



INSTANT TRADING EU LTD

# Termos e Condições

22.07.2024  
V13

## 1. APRESENTAÇÃO

1.1. A INSTANT TRADING EU LTD é uma empresa constituída e registrada sob as Leis da República do Chipre sob o Número de Registo HE 266937, com sede em 23A, Spetson, Leda Court, Block B, Office B203, Mesa Geitonia, CY- 4000 Limassol, Chipre, tendo sido concedida uma licença da Cyprus Securities and Exchange Commission (doravante "CySEC") para atuar como uma Empresa de Investimento cipriota com o Número de Licença 266/15 para prestar os serviços de investimento e serviços auxiliares, (doravante "Empresa"). A Empresa oferece os seus Serviços aos seus Clientes através da(s) Plataforma(s) de Negociação.

1.2. Os presentes Termos e Condições ("Termos e Condições" ou "T&C") e documentos especificados no ponto 2.3 a)-b) ("Anexos") (doravante denominados "Acordo") carregados no site e disponíveis para todos os Clientes e potenciais clientes, estabelecem os termos comerciais sobre os quais a Empresa irá oferecer serviços ao Cliente, os direitos e obrigações de ambas as Partes, e devem reger a atividade de negociação do Cliente com a Empresa, e também incluem informações importantes que a Empresa é obrigada como uma Firma de Investimento cipriota autorizada a fornecer aos seus potenciais Clientes nos termos dos Regulamentos Aplicáveis. Ao solicitar os Serviços da Empresa (por exemplo, ao preencher o Formulário de Registro), o Cliente declara ter lido, compreendido e aceito todos os documentos do Contrato e isso significa que, se o candidato for aceito como Cliente da Empresa, o Cliente e a Empresa ficarão vinculados a estes. Por esse motivo, todos os potenciais Clientes são aconselhados a ler atentamente todos os documentos que compõem o Acordo antes de abrir uma conta e quaisquer outras cartas ou avisos enviados pela Empresa, e certificar-se de que os compreendem e concordam com eles antes de celebrar um Acordo com a Empresa.

1.3. O Contrato substitui quaisquer outros acordos, arranjos, declarações expressas ou implícitas feitas pela Empresa, ou por qualquer introdutor(es).

1.4. O Acordo será vinculativo e reverterá em benefício das Partes e dos seus sucessores e cessionários autorizados.

1.5. Se o Cliente for um consumidor (e não um Cliente corporativo) e não se encontrar pessoalmente com a Empresa para celebrar este Contrato, e em vez disso a comunicação for feita através do Site, e/ou por telefone, e/ou por correspondência escrita (incluindo correio eletrônico (e-mail), nesse caso a Lei de Marketing à Distância de Serviços Financeiros N. 242(I)/2004, modificada de tempos em tempos, se aplica. Nesse caso, a Empresa também deverá enviar ao Cliente um correio eletrônico (e-mail) que contenha acesso ao formato durável dos documentos que formam o Contrato.

## 2. ESCOPO DO ACORDO

2.1. Um glossário de termos utilizados neste documento pode ser encontrado na Seção 32 dos Termos e Condições.

2.2. O Contrato inclui qualquer informação fornecida ao Cliente durante o procedimento de registro.

2.3. A Empresa deseja informar ao Cliente que existem outros documentos e informações disponíveis no Site da Empresa, que fazem parte do Contrato, e fornecer mais detalhes sobre a

Empresa e suas atividades realizadas em relação ao Cliente, tais como:

- a) a 'Política de Execução de Ordens' que explica como as negociações são executadas; e
- b) o "Aviso de Divulgação de Riscos" que resume os principais riscos envolvidos no investimento em CFDs.

Existem documentos e informações adicionais disponíveis para o Cliente no Site da Empresa e através da(s) sua(s) Plataforma(s) de Negociação, que contêm informações úteis, mas não fazem parte do Contrato.

Estes incluem o seguinte:

- c) a "Política de Conflitos de Interesses", que explica como a Empresa lida com quaisquer conflitos de interesses a fim de tratar seus Clientes de forma justa;
- d) o "Aviso do Fundo de Indenização do Investidor" que fornece detalhes sobre o Fundo de Indenização do Investidor ("ICF");
- e) o 'Aviso de Categorização de Cliente' que especifica como um Cliente está sendo categorizado de acordo com os Regulamentos Aplicáveis;
- f) o 'Procedimento de Tratamento de Reclamações' que estabelece o procedimento que deve ser seguido no caso de um Cliente desejar reclamar sobre a Empresa e explica como a reclamação será tratada, e inclui informações sobre como o Cliente pode contactar o "Provedor de Serviços Financeiros do Chipre" ou "Ombudsman Financeiro do Chipre";
- g) a 'Política de Privacidade' que explica como a Empresa lida com certas informações fornecidas pelo Cliente;
- h) os 'Documentos de Informação Importante' que fornecem ao Cliente informações importantes sobre o(s) produto(s) de investimento que a Empresa oferece;
- i) a 'Política de Alavancagem e Margem' que fornece ao Cliente informações sobre alavancagem e regras de margem da Empresa;

### **3. SOLICITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO CLIENTE E INÍCIO DO CONTRATO**

3.1. Após o Cliente preencher e enviar o Formulário de Registro com toda a documentação de identificação necessária, exigida pela Empresa para suas próprias verificações internas, a Empresa lhe enviará um aviso informando se ele foi aceito como Cliente da Empresa. Fica entendido que a Empresa não deve ser obrigada (e pode não ser capaz de acordo com os Regulamentos Aplicáveis) a aceitar uma pessoa como seu Cliente até que toda a documentação exigida tenha sido recebida pela Empresa, devida e totalmente preenchida por essa pessoa e todas as verificações internas da Empresa (incluindo, sem limitação, verificações contra lavagem de dinheiro, testes de adequação ou idoneidade, conforme o caso) tenham sido cumpridas. Fica ainda entendido que a Empresa se reserva o direito de impor requisitos adicionais de diligência prévia para aceitar Clientes residentes em determinados países.

3.2. A Empresa se reserva o direito de solicitar informações adicionais sobre o Cliente, além das referidas no presente Contrato, para permitir o cumprimento de suas obrigações contra lavagem de dinheiro. O Cliente concorda em atender a qualquer solicitação de informações adicionais que a Empresa possa razoavelmente exigir para permitir que a Empresa cumpra suas obrigações de

combate à lavagem de dinheiro.

3.3. Com base nas informações fornecidas pelo Cliente, e conforme o Regulamento Aplicável, a Empresa fará uma avaliação se o Cliente tem conhecimento e/ou experiência suficiente para compreender os riscos associados à negociação de produtos alavancados. A aceitação da conta do Cliente estará sujeita ao resultado dessa avaliação e a Empresa se reserva o direito de recusar a prestação de qualquer de seus serviços a qualquer pessoa que, em sua opinião razoável, não seja adequada para receber tais serviços.

3.4. O Contrato entrará em vigor e começará a ter efeito após o recebimento pelo Cliente de uma notificação enviada pela Companhia informando ao Cliente que ele foi aceito como Cliente da Empresa e que uma Conta de Negociação do Cliente foi aberta para ele. Se o Cliente se reunir com a Empresa pessoalmente para concluir o Contrato, este entrará em vigor e terá efeito na data da assinatura. O Acordo permanecerá em vigor até ser encerrado conforme estabelecido na Seção 21 abaixo.

#### **4. CATEGORIZAÇÃO DE CLIENTES**

4.1. De acordo com as regulamentações aplicáveis, a Empresa deve categorizar seus Clientes em uma das seguintes categorias: Cliente de Varejo, Cliente de varejo experiente (disponível apenas para residentes da Polônia), Cliente Profissional ou Contraparte Elegível. A menos que a Empresa notifique o Cliente de que ele foi categorizado de outra forma, o Cliente será categorizado e tratado como um Cliente de Varejo. Essa categorização oferece o mais alto nível de proteção em comparação com um Cliente Profissional ou Contraparte Elegível.

4.2. A Empresa informará o Cliente sobre sua categorização de acordo com os Regulamentos Aplicáveis. O Cliente tem o direito de solicitar uma classificação diferente. Quando o Cliente desejar ser submetido ao Regulamento Aplicável e à Categoria de Cliente da Empresa, para Cliente Profissional ou Contraparte Eleita, então o Cliente deverá informar a Empresa por escrito, declarando claramente tal desejo. A decisão final para a mudança ou não da categoria do Cliente ficará a critério exclusivo da Empresa. Esta notificará o Cliente por escrito para informá-lo de sua perda de certas proteções regulamentares antes de concordar com um pedido de recategorização. A categorização dependerá das informações fornecidas pelo Cliente à Empresa e de acordo com o método de classificação, conforme explicado no documento "Categorização do Cliente" no site. Ao aceitar este Contrato, o Cliente aceita a aplicação deste método.

4.3. O Cliente aceita que ao classificar o Cliente e lidar com ele, a Empresa confiará na precisão, integridade e exatidão das informações fornecidas pelo Cliente em seu Formulário de Registro e o Cliente tem a obrigação de notificar imediatamente a Empresa por escrito se estas informações mudarem a qualquer momento.

4.4. Fica acordado que a Empresa tem o direito de revisar a classificação do Cliente e alterar sua classificação se for considerado necessário (sujeito aos Regulamentos Aplicáveis).

4.5. O Cliente concorda em consultar a "Política de Categorização de Clientes" presente no Site, que a Empresa adotou, pois tal procedimento está ali detalhado e disponível a todos os Clientes.

## 5. SERVIÇOS

5.1. Os Serviços a serem prestados pela Empresa ao Cliente nos termos deste Contrato são os seguintes:

- a) Execução de ordens relacionadas a instrumentos financeiros. A Empresa oferece acesso à negociação de vários instrumentos na forma de CFDs em uma base exclusivamente de execução;
- b) Recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros;
- c) Negociação por conta própria;
- d) Gestão de carteiras;

Além disso, a Empresa fornecerá ao Cliente os seguintes serviços complementares:

- a) Guarda e administração de Instrumentos Financeiros, incluindo custódia e serviços relacionados, como gerenciamento de caixa/colateral;
- b) Concessão de créditos ou empréstimos a um investidor para permitir que ele realize uma Transação em um ou mais Instrumentos Financeiros, quando a empresa que concede o crédito ou empréstimo estiver envolvida na Transação;
- c) Serviços de câmbio estrangeiro, desde que estejam relacionados à prestação de Serviços de Investimento mencionados no ponto (a) acima;
- d) Pesquisa de investimento e análise financeira ou outras formas de recomendação geral relacionadas a Transações em Instrumentos Financeiros;

5.2 A Empresa se reserva o direito de oferecer instrumentos financeiros que considerar apropriados. O site será o principal meio de apresentação dos instrumentos financeiros e das especificações contratuais para cada um deles. A Empresa se reserva o direito de alterar o conteúdo do Site a qualquer momento mediante notificação ao Cliente nos termos deste Contrato.

5.3. Fica acordado e entendido que a Empresa oferece seus Serviços em relação a vários Instrumentos Financeiros, conforme apresentados no Website da Empresa. No entanto, o Cliente pode ser autorizado a negociar apenas em um ou alguns desses Instrumentos Financeiros.

5.4. Entende-se que, ao negociar CFDs, não há entrega ou guarda do Ativo Subjacente a que o CFD se refere.

5.5. Parte-se do princípio que os CFDs de ações de IPO podem ser negociados em posições de compra. Alguns CFDs de ações de IPO podem ser negociados na posição de venda, se o provedor de liquidez permitir. Os clientes não podem vender CFDs de ações de IPO, a menos que tenham comprado previamente tais posições.

## 6. ACONSELHAMENTO E COMENTÁRIO

6.1. A Empresa irá aconselhar o Cliente sobre os méritos de uma determinada Ordem nem lhe fornecerá qualquer forma de consultoria de investimento, e o Cliente reconhece que os Serviços não incluem a prestação de consultoria de investimento em Instrumentos Financeiros ou nos

Mercados, ou Ativos Subjacentes. O Cliente decidirá por conta própria como gerenciar sua Conta de Negociação, colocar Ordens e tomar decisões relevantes com base em seu próprio julgamento.

6.2. A Empresa não tem a obrigação de fornecer ao Cliente qualquer aconselhamento jurídico, tributário ou outro relacionado a qualquer Transação. O Cliente pode optar por buscar aconselhamento independente antes de realizar uma Transação.

6.3. A Empresa pode, ocasionalmente e a seu critério, fornecer ao Cliente (ou em boletins informativos que podem ser publicados no Website ou fornecidos aos assinantes por meio do Website ou de outra forma) informações, notícias, comentários de mercado ou outras informações, mas não como parte de seus Serviços ao Cliente. Quando isso ocorrer;

a) A Empresa não oferece nenhuma representação, garantia ou aval quanto à exatidão, correção ou completude de tais informações, ou quanto às consequências fiscais, ou legais de qualquer Transação relacionada;

b) Estas informações são fornecidas somente para permitir que o Cliente tome suas próprias decisões de investimento e não constituem consultoria de investimento ou promoções financeiras não solicitadas ao Cliente;

c) Se o documento contém uma restrição sobre a pessoa ou categoria de pessoas a quem o documento se destina ou a quem é distribuído, o Cliente concorda que não o transmitirá a nenhuma dessas pessoas ou categorias de pessoas;

6.4. Entende-se que os comentários de mercado, notícias e/ou outras informações fornecidas, ou disponibilizadas pela Empresa estão sujeitos a alterações e podem ser retirados a qualquer momento sem aviso prévio.

## 7. Plataforma de Negociação e Negociação Eletrônica

7.1. Ao consentir o Contrato e ser aceito como Cliente da Empresa de acordo com a Seção 3, o Cliente tem o direito de solicitar o Código de Acesso, que lhe permite ter acesso dentro da(s) Plataforma(s) da Empresa, para ser capaz de enviar Ordens com a Empresa, por meio de um computador pessoal, tablet ou telefone compatível do Cliente, conectado à Internet. Por esta razão, sujeita às obrigações do Cliente nos termos deste Contrato, a Empresa concede ao Cliente uma licença limitada, que é intransferível, não exclusiva e totalmente recuperável, para utilizar a(s) Plataforma(s) de Negociação (incluindo o uso do Site e qualquer software associado disponível para baixar de tempos em tempos) para colocar Ordens em determinado(s) Instrumento(s) Financeiro(s). A Empresa poderá usar diferentes Instrumentos Financeiros, dependendo da(s) Plataforma(s) de Negociação.

7.2. A Empresa tem o direito de fechar a(s) Plataforma(s) de Negociação a qualquer momento para fins de manutenção sem aviso prévio ao Cliente, isso será feito apenas nos finais de semana, a menos que não seja conveniente ou em casos urgentes. Nestes casos, a(s) Plataforma(s) estará(ão) inacessível(eis).

7.3. O Cliente é o único responsável pelo fornecimento e manutenção do equipamento compatível necessário para acessar e utilizar a(s) Plataforma(s), que inclui pelo menos um computador pessoal, celular ou tablet (dependendo da Plataforma utilizada), acesso à Internet por qualquer meio e telefone ou outra linha de acesso. O acesso à Internet é uma característica essencial e o

Cliente será o único responsável por quaisquer taxas necessárias para se conectar à Internet.

7.4. O Cliente declara e garante que instalou e implementou meios apropriados de proteção relacionados com a segurança e integridade do seu computador, telefone celular ou tablet e que tomou as medidas apropriadas para proteger o seu sistema contra vírus de computador ou outros materiais, dispositivos, informações ou dados prejudiciais ou inapropriados semelhantes que possam potencialmente prejudicar o Site, a(s) Plataforma(s) ou outros sistemas da Empresa. O Cliente também se compromete a proteger a Empresa de quaisquer transmissões indevidas de vírus de computador ou outros materiais ou dispositivos prejudiciais ou inadequados para a(s) Plataforma(s) a partir de seu computador pessoal, telefone celular ou tablet.

7.5. A Empresa não será responsável perante o Cliente se o seu sistema de computador ou celular ou tablet falhar, danificar, destruir e / ou formatar os seus registros e dados. Além disso, a Empresa não será responsável se, o Cliente sofrer atrasos e qualquer outra forma de problemas de integridade de dados resultantes de sua configuração de hardware ou má gestão.

7.6. A Empresa não será responsável por tais interrupções ou atrasos, ou problemas de comunicação experimentados pelo Cliente ao usar a(s) Plataforma(s).

7.7. As ordens com a Empresa são colocadas na (s) Plataforma (s), com a utilização do Código de Acesso através do computador pessoal compatível do Cliente (telefone, ou tablet) conectado à internet. Fica acordado e entendido que a Empresa terá o direito de confiar e agir em qualquer Ordem dada usando o Código de Acesso na (s) Plataforma (s), sem qualquer outra consulta ao Cliente e quaisquer Ordens serão vinculativas para o Cliente.

7.8. A Empresa declara, e o Cliente comprehende e aceita plenamente, que a Empresa não é um provedor de serviços de internet nem de energia elétrica. Em caso de qualquer falha de internet e/ou energia que impeça o uso da Plataforma, a Empresa envidará seus melhores esforços para restabelecer a conexão com a internet e/ou resolver as falhas de energia. A Empresa reserva-se o direito de recusar qualquer instrução verbal em casos em que seu sistema de gravação telefônica não estiver operacional e/ou em casos em que a Empresa não estiver satisfeita com a identidade da pessoa que está dando a instrução, ou em casos em que a Transação seja complicada. Além disso, a Empresa se reserva o direito de solicitar ao Cliente que dê instruções por qualquer outro meio, inclusive por correio eletrônico (e-mail).

## 8. AÇÕES PROIBIDAS NA PLATAFORMA

8.1. É absolutamente proibido para o Cliente realizar qualquer uma das seguintes ações em relação aos sistemas e / ou Plataforma (s) da Empresa e / ou Conta (s) de Negociação do Cliente:

- a) Usar, sem o consentimento prévio e por escrito da Empresa, de qualquer software que aplique análise de inteligência artificial aos sistemas e / ou Plataforma (s) da Empresa e / ou Conta (s) de Negociação do Cliente;
- b) Interceptar, monitorar, danificar ou modificar qualquer comunicação que não seja destinada a ele;
- c) Usar qualquer tipo de spider, vírus, worm, cavalo de Troia, bomba-relógio ou quaisquer outros códigos ou instruções projetados para distorcer, apagar, danificar ou desmontar a(s) Plataforma(s)

ou o sistema de comunicação, ou qualquer sistema da Empresa;

d) Enviar qualquer comunicação comercial não solicitada não permitida pela lei aplicável ou pelos Regulamentos Aplicáveis;

e) Realizar qualquer ação que viole ou possa comprometer a integridade do sistema de computadores ou das Plataformas da Empresa, ou que cause mau funcionamento ou interrupção da operação desses sistemas;

f) Acessar ilegalmente ou tentar obter acesso, fazer engenharia reversa ou de outra forma contornar quaisquer medidas de segurança que a Empresa tenha aplicado à (s) Plataforma (s);

g) Qualquer ação que possa potencialmente permitir o acesso ou uso irregular ou não autorizado da(s) Plataforma(s);

h) Enviar solicitações em massa no servidor que possam causar atrasos no tempo de execução;

i) Realizar Negociações Abusivas;

8.2. Caso a Empresa suspeite razoavelmente que o Cliente tenha violado os termos da cláusula 8.1, ela tem o direito de tomar uma ou mais das contramedidas da cláusula 12.2.

## 9. SEGURANÇA

9.1. O Cliente concorda em manter segredo e não divulgar seu Código de Acesso ou o número da Conta de Negociação do Cliente a terceiros.

9.2. O Cliente não deve anotar seu Código de Acesso. Se o Cliente receber uma notificação por escrito de seu Código de Acesso, ele deve destruir a notificação imediatamente.

9.3. O Cliente concorda em notificar imediatamente a Empresa se ele souber ou suspeitar que seu Código de Acesso ou o número da Conta de Negociação do Cliente foi ou pode ter sido revelado a qualquer pessoa não autorizada.

9.4. A Empresa então tomará medidas para evitar qualquer outro uso do Código de Acesso e emitirá um Código de Acesso substituto.

9.5. O Cliente não poderá colocar qualquer ordem até receber o Código de Acesso substituto.

9.6. O Cliente concorda que cooperará com qualquer investigação que a Empresa possa conduzir sobre qualquer uso indevido ou suspeita de uso indevido de seu Código de Acesso, ou número da Conta de Negociação do Cliente.

9.7. O Cliente reconhece que a Empresa não tem responsabilidade se terceiros não autorizados tiverem acesso a informações, incluindo endereços eletrônicos, comunicações eletrônicas, dados pessoais, Código de Acesso e número da Conta de Negociação do Cliente quando os mesmos são transmitidos entre as Partes ou qualquer outra parte, usando a internet ou outras instalações de comunicação em rede, correio, telefone ou qualquer outro meio eletrônico, e o acesso for causado por negligência do Cliente ou outras circunstâncias ou eventos do lado do Cliente;

9.8. Se a Empresa for informada de uma fonte confiável que o Código de Acesso do Cliente ou o número da Conta de negociação do Cliente podem ter sido recebidos por terceiros não autorizados, a Empresa pode, a seu critério, sem ter uma obrigação para com o Cliente, desativar a Conta de Negociação do Cliente. Nesse caso, a Empresa tentará entrar em contato com o Cliente

o mais rápido possível e, em qualquer caso, dentro de 3 dias úteis após a desativação da Conta, para informar o Cliente e reorganizar a ativação;

## 10. EXECUÇÃO DE ORDENS

10.1. O Cliente aceita que a Empresa é o único local de execução em relação à sua atividade de negociação ao abrigo do Acordo. Embora a Empresa possa transmitir as Ordens do Cliente para execução a provedores de liquidez terceirizados por meio de uma plataforma de comunicação eletrônica, contratualmente a Empresa é a única contraparte nas negociações do Cliente e qualquer execução de Ordens é feita em nome da Empresa. Mais informações podem ser encontradas na "Política de Execução de Ordens" da Empresa.

10.2. Ao aceitar os presentes Termos e Condições, o Cliente concorda que leu, compreendeu e aceitou incondicionalmente todas as informações prestadas ao abrigo do título "Política de Execução de Ordens", que constitui parte integrante deste Acordo, uma vez que esta informação se encontra carregada na página da Empresa Sites públicos e disponíveis para todos os Clientes.

10.3. A Empresa terá o direito de confiar e agir em qualquer Ordem dada usando o Código de Acesso na(s) Plataforma(s) ou via telefone sem qualquer consulta adicional ao Cliente e quaisquer Ordens deste tipo serão vinculativas para o Cliente.

10.4. A Empresa poderá, em determinadas circunstâncias (por exemplo, caso a Plataforma não esteja operacional ou o Cliente esteja enfrentando problemas técnicos) aceitar instruções, por telefone ou pessoalmente, desde que a Empresa esteja satisfeita, a seu total critério, com a identidade e clareza das instruções da pessoa que coloca as instruções. Nos casos em que uma Ordem está sendo recebida pela Empresa por qualquer meio que não seja através da Plataforma, a Ordem será transmitida pela Empresa à Plataforma e processada como se fosse recebida através da Plataforma.

10.5. O Cliente tem o direito de autorizar um terceiro a dar instruções e/ou Ordens à Empresa, ou a tratar quaisquer outros assuntos relacionados a este Contrato, desde que o Cliente tenha notificado a Empresa por escrito, de exercer este direito e que essa pessoa seja aprovada pela Empresa atendendo a todas as especificações para isso. A menos que a Empresa receba uma notificação por escrito do Cliente declarando o término expresso da autorização da referida pessoa, a Empresa continuará aceitando instruções e/ou Ordens dadas por esta pessoa em nome do Cliente e o Cliente deverá reconhecer tais Ordens como válidas e comprometidas. A notificação acima para a rescisão da autorização a terceiros deve ser recebida pela Empresa com pelo menos dois (2) dias úteis de antecedência.

10.6. As ordens não podem ser alteradas ou removidas após a sua colocação no mercado. Ordens Stop Loss e Take Profit podem ser alteradas mesmo que a negociação tenha sido colocada no mercado, desde que a distância seja maior que um nível específico (dependendo do símbolo de negociação). O Cliente pode alterar a data de vencimento das Ordens Pendentes, apagar ou modificar uma Ordem Pendente antes de ser executada, se não for Boa até ser Cancelada (GTC).

10.7. A transação (abertura ou fechamento de uma posição) é executada nos preços de Compra/Venda oferecidos ao Cliente. O Cliente escolhe uma operação desejada e faz uma solicitação para receber uma confirmação de Transação pela Empresa. A Transação é executada nos preços que o Cliente pode visualizar na tela. Devido à alta volatilidade dos mercados durante o

processo de confirmação, o preço pode mudar, e a Empresa tem o direito de oferecer ao Cliente um novo preço. Caso a Empresa ofereça ao Cliente um novo preço, o Cliente pode aceitar o novo preço e executar a Transação ou recusar o novo preço, cancelando assim a execução da Transação;

10.8. O Cliente, usando o acesso eletrônico, pode dar apenas as seguintes ordens de caráter de negociação:

i. OPEN – para Abrir uma Posição;

ii. CLOSE – para Fechar uma Posição Aberta;

iii. Adicionar, remover, editar ordens de Stop Loss, Take Profit, Buy Limit, Buy Stop, Sell Limit e Sell Stop. Quaisquer outras Ordens não estão disponíveis e são automaticamente rejeitadas. A posição aberta ou fechada confirmada não pode ser cancelada pelo Cliente;

10.9. As ordens podem ser colocadas, executadas, alteradas ou excluídas apenas durante o período de negociação (negociação) e permanecerão em vigor até a próxima sessão de negociação. A ordem do Cliente será válida de acordo com o tipo e horário da ordem dada, conforme especificado. Se o tempo de validade da Ordem não for especificado, ela será válida por um período indefinido.

10.10. A Empresa não será responsabilizada se houver atrasos ou outros erros causados durante a transmissão das Ordens pelo computador.

10.11. Um evento corporativo (“O Evento Corporativo”) são as declarações do emissor do Instrumento Financeiro sobre os termos de qualquer um dos seguintes, mas não limitados a:

i. Uma subdivisão, consolidação ou reclassificação de ações (desdobramento e desdobramento reverso etc.), uma recompra ou cancelamento de ações, ou uma distribuição gratuita de ações a acionistas existentes por meio de bônus, capitalização ou emissão similar;

ii. Uma distribuição aos titulares existentes das ações subjacentes de ações adicionais, outro capital social ou títulos que conceda o direito ao pagamento de dividendos e/ou produto da liquidação do emitente de forma igualmente proporcional a esses pagamentos aos titulares das ações subjacentes, ou títulos, direitos ou garantias que concedam o direito à distribuição de ações ou à compra, subscrição ou recebimento de ações, em qualquer caso para pagamento (em dinheiro ou de outra forma) a um preço inferior ao preço de mercado prevalecente por ação, conforme determinado pela Empresa;

iii. Qualquer outro evento com relação às ações análogo a qualquer dos eventos anteriores ou que tenha efeito diluidor ou concentrador do valor de mercado das ações;

10.12. A Empresa reserva o direito de alterar o preço de abertura/fechamento (taxa) e/ou tamanho e/ou número da Transação relacionada (e/ou o nível e tamanho de qualquer ordem de Limite de Venda, Limite de Compra, Stop Loss de Venda, Stop Loss de Compra), caso algum Ativo Subjacente do Instrumento Financeiro esteja sujeito a possíveis ajustes como resultado de qualquer evento mencionado na cláusula 10.11 acima. Essa operação é aplicada exclusivamente a títulos e tem o objetivo de preservar o equivalente econômico dos direitos e obrigações das partes sob aquela transação imediatamente antes desse Evento Corporativo. Todas as ações da Empresa de acordo com tais ajustes são conclusivas e vinculativas para o Cliente. A Empresa informará o Cliente de qualquer ajuste assim que razoavelmente possível. É responsabilidade do Cliente

garantir que sua conta de negociação tenha fundos disponíveis suficientes para cobrir o Evento Corporativo.

10.13. Enquanto um Cliente tenha posições abertas no dia ex-dividendo para qualquer um dos instrumentos financeiros, a Empresa se reserva o direito de prosseguir com o fechamento de tais posições ao último preço do dia de negociação anterior e abrir o volume equivalente do título subjacente ao primeiro preço disponível após o movimento do mercado, no dia ex-dividendo. Nesse caso, a Empresa deve informar o Cliente, por meio de um comunicado no site, sobre a possibilidade de tais ações, o mais tardar no encerramento do pregão anterior ao dia ex-dividendo.

10.14. A Empresa se reserva o direito, a seu exclusivo critério, de impedir que o Cliente abra quaisquer novas posições no dia do ex-dividendo ou antes dele. No caso de qualquer ganho injustificado, gerado pela atividade ex-dividendo, a Empresa se reserva o direito e sem aviso prévio ao Cliente de ajustar o ganho (ou seja, eliminar o ganho).

10.15. Ordens: Stop Loss, Take Profit, Buy Limit, Buy Stop, Sell Limit, Sell Stop em instrumentos financeiros são executadas pelo preço declarado pelo Cliente ao primeiro toque do preço atual. A Empresa se reserva o direito de não executar a Ordem, ou de alterar, ou reverter o preço de abertura (fechamento) da transação em caso de falha técnica da plataforma, transmissão de cotações refletidas de ferramentas financeiras, e também em caso de outras falhas técnicas.

10.16. Sob certas condições comerciais pode ser impossível executar ordens (Stop Loss, Take Profit, Buy Limit, Buy Stop, Sell Limit e Sell Stop) em qualquer Instrumento Financeiro ao preço declarado. Neste caso, a Empresa se reserva o direito, a seu exclusivo critério, de executar a Ordem ou alterar o preço de abertura (fechamento) da Transação a um primeiro preço disponível.

Os eventos que podem causar as ações acima mencionadas em nome da Empresa são considerados os seguintes, (a lista NÃO é exaustiva):

i. Em momentos de movimento rápido de preços, se o preço subir ou descer em uma sessão de negociação a tal ponto que, segundo as regras da bolsa relevante, a negociação seja suspensa ou restrita;

ii. Nos momentos de abertura da sessão de negociação resultante, colocar uma ordem de stop loss não limitará necessariamente as perdas do cliente aos valores esperados, pois as condições de mercado podem impossibilitar a execução de tal ordem ao preço estipulado;

10.17. O Cliente pode apresentar à Empresa por correio eletrônico (e-mail) ou por escrito ou entregar em mão, sua objeção à execução ou não execução ou ao modo de execução de uma transação e/ou ordem concluída em seu nome dentro de cinco dias úteis a partir da conclusão da transação. Caso contrário, a transação será considerada válida e obrigatória para o Cliente.

10.18. No Nível de Margem “50%” a Empresa fechará automaticamente todas as posições ao preço de mercado.

10.19. O Cliente concorda e reconhece que todas as conversas / comunicações entre o Cliente e a Empresa devem ser gravadas em suportes magnéticos, eletrônicos e outros e devem ser armazenadas por um período de até cinco (5) anos. O Cliente também concorda que a Empresa tenha o direito de usar esses registros como prova em caso de qualquer disputa entre a Empresa e o Cliente.

10.20. A Empresa tem o direito de recusar o Cliente na execução de Transações por telefone, se as

ações do Cliente não forem claras e/ou não incluírem as seguintes operações: abrir posição, fechar posição, alterar ou remover ordens.

10.21. Em caso de Força Maior, ataques de hackers e outras ações ilegais contra o Servidor da Empresa e/ou suspensão da negociação nos mercados financeiros relativos aos Instrumentos Financeiros da Empresa, a Empresa pode, suspender ou fechar as posições do Cliente e solicitar a revisão da Transação executadas.

10.22. As cotações que aparecem na terminal do Cliente são baseadas nas cotações recebidas de terceiros, e a Empresa adiciona uma margem de lucro. Para fins de negociação com a Empresa, o Cliente deve referir-se aos preços da Empresa na plataforma.

10.23. As cotações que aparecem no terminal do Cliente são baseadas nas cotações do provedor de liquidez e são cotações indicativas, portanto, o preço de execução real pode variar dependendo das condições do mercado. A empresa não pode garantir que o preço de execução do Cliente corresponderá ao preço da ordem, incluindo a ordem de limite, take profit e/ou stop loss. Isso ocorre porque o mercado pode ser volátil e/ou o preço pode ter se movimentado para cima ou para baixo entre o momento em que o cliente colocou a ordem e o momento de sua execução. Isso é conhecido como "slippage" (positivo ou negativo). Nesse caso, a empresa executará a ordem pelo próximo melhor preço de mercado disponível e de acordo com a Política de Melhor Execução.

10.24. O Cliente não deve utilizar nenhum meio, eletrônico ou não, incluindo software e/ou dispositivo eletrônico equipado com software, para negociação automática em sua Conta de Negociação. Além disso, o Cliente não deve usar ou permitir o uso de um computador visando realizar uma Transação de forma que obstrua e/ou interfira na execução regular e ordinária da referida Transação, conforme previsto pela Empresa (incluindo, mas não se limitando a: software de consultoria especializada; programas de cliques automáticos e outros softwares similares). Caso o Cliente deseje agir em desacordo com as disposições deste parágrafo, ele deve enviar um aviso de solicitação por escrito à Empresa e só poderá agir em desacordo com as disposições deste parágrafo se a Empresa aprovar a referida solicitação.

10.25. A Empresa se reserva o direito de alterar as condições de negociação, incluindo, mas não se limitando à 'Política de Execução de Ordens' e aos 'Custos e Encargos', em seu site a qualquer momento. O Cliente concorda em verificar as condições de negociação e a especificação completa do instrumento financeiro ("Documento de Informação Chave") antes de realizar qualquer ordem. O tamanho mínimo da transação é de 100 unidades da moeda base para FX. A alavancagem varia de acordo com o produto, conforme indicado na "Política de Alavancagem e Margem", disponível no site da empresa. Ao abrir a conta comercial do Cliente, a taxa de alavancagem é pré-determinada. O Cliente pode solicitar a aplicação de uma alavancagem diferente à sua conta de negociação entrando em contato com a Empresa, e esta reserva-se o direito de recusar a solicitação, de acordo com sua 'Política de Margem e Alavancagem' e/ou Regulamentos Aplicáveis.

10.26. A Empresa se reserva o direito de alterar a alavancagem da conta de negociação do Cliente a seu critério, seja por um período limitado de tempo ou permanentemente, informando o Cliente por correio eletrônico interno (e-mail) e/ou por escrito por correio normal e/ou por meio de anúncio no site da Empresa.

10.27. A Empresa tem o direito, a seu exclusivo critério, de aumentar ou diminuir spreads em Instrumentos Financeiros, dependendo das condições de mercado, sem qualquer aviso prévio ao Cliente.

10.28. A Empresa tem o direito de não aceitar negociação de CFD em pares de moedas (Negociação Forex), a ser determinado a seu próprio critério absoluto, 2 minutos antes e 2 minutos depois de um Comunicado de Notícias Críticas.

10.29. Scalping não é permitido.

## 11. RECUSA DE EXECUÇÃO DE ORDENS

11.1. O Cliente reconhece e aceita que a Empresa terá o direito de recusar a execução de qualquer Ordem, entre outros, em qualquer um dos seguintes casos:

- i. Sempre que a Empresa considerar razoavelmente que a execução da Ordem visa ou pode visar a manipulação do mercado dos Ativos Subjacentes, constitui uma exploração abusiva de informações privilegiadas confidenciais (insider trading); contribui para a lavagem de dinheiro proveniente de atos ou atividades ilegais; afeta ou pode afetar de qualquer forma a confiabilidade, ou o funcionamento adequado da Plataforma;
- ii. Ao calcular os referidos fundos disponíveis, todos os fundos necessários para cumprir quaisquer obrigações do Cliente incluem, sem limitação, obrigações que possam surgir da possível execução de outras ordens de compra previamente registrados, que serão deduzidos dos fundos disponíveis depositados junto à Empresa;
- iii. A conexão à Internet ou as comunicações são interrompidas;
- iv. Em decorrência de solicitação de autoridades reguladoras ou de supervisão da República de Chipre, ou de uma ordem judicial, ou autoridades de combate à fraude, ou à lavagem de dinheiro;
- v. Onde a legalidade ou autenticidade da Ordem estiver sob dúvida fundada;
- vi. Ocorreu um evento de força maior;
- vii. Em caso de não cumprimento por parte do Cliente, conforme indicado abaixo na Seção 12 deste T&C;
- viii. A Empresa enviou um aviso de término do contrato com o cliente, de acordo com a Seção 21 deste T&C;
- ix. A Plataforma rejeita a Ordem devido aos limites de negociação impostos;
- x. Sob condições anormais de mercado;
- xi. O Cliente não possui fundos adequados em seu Saldo para a Ordem específica;

11.2 Caso qualquer Ordem, seja para Abrir ou Fechar uma posição referente a qualquer Instrumento Financeiro, tenha sido aceita e/ou executada por engano pela Empresa, a Empresa fará todos os esforços para manter a posição original do Cliente. Quaisquer cobranças, perdas ou lucros incorridos a partir das ações acima, serão absorvidos pela Empresa.

## 12. EVENTOS DE INADIMPLÊNCIA

12.1. Cada um dos itens a seguir constitui um “Evento de Inadimplência”:

- a) O não cumprimento, por parte do Cliente, de qualquer obrigação devida à Empresa nos termos do Contrato;
  - b) Se uma solicitação for feita em relação ao Cliente sob a Lei de Falências de Chipre ou qualquer ato equivalente em outra jurisdição (se o Cliente for um indivíduo), se for uma sociedade, em relação a um ou mais dos sócios, ou se uma empresa, um administrador judicial ou síndico, ou oficial similar for nomeado, ou se o Cliente fizer um acordo ou concordata com os credores do Cliente ou se qualquer procedimento similar ou análogo a qualquer um dos anteriores for iniciado em relação ao Cliente;
  - c) Quando qualquer representação ou garantia feita pelo Cliente nos termos deste Contrato for, ou se tornar falsa;
  - d) Qualquer ação definida na cláusula 12.2 dos T&C for exigida por uma autoridade ou tribunal competente;
  - e) A Empresa considera razoavelmente que o Cliente envolve a Empresa em qualquer tipo de fraude, ilegalidade ou violação de Regulamentos Aplicáveis, ou a Empresa está em risco de se envolver em qualquer tipo de fraude, ilegalidade ou violação de Regulamentos Aplicáveis se continuar a oferecer Serviços ao Cliente, mesmo que isso não seja devido à má conduta do Cliente;
  - f) A Empresa considera razoavelmente que há uma violação material por parte do Cliente dos requisitos estabelecidos pela legislação da República de Chipre ou de outros países com jurisdição sobre o Cliente, ou suas atividades de negociação, sendo essa materialidade determinada de boa-fé pela Empresa.
  - g) Se a Empresa suspeitar razoavelmente que o Cliente está envolvido em atividades de lavagem de dinheiro ou financiamento de terrorismo, ou fraude de cartão, ou outras atividades criminosas;
  - h) A Empresa suspeita razoavelmente que o Cliente realizou uma Ação Proibida, conforme declarado acima na cláusula 8.1 T&C;
  - i) A Empresa suspeita razoavelmente que o Cliente realizou Negociação Abusiva;
  - j) A Empresa suspeita razoavelmente que o Cliente abriu a Conta de Negociação do Cliente de forma fraudulenta;
  - k) A empresa suspeita razoavelmente que o Cliente fez uma falsificação ou usou um cartão roubado para financiar a conta de negociação do Cliente;
  - l) A Empresa não permite a prática de arbitragem (estratégia de explorar disparidade de preços nos mercados) durante a negociação e proíbe estritamente qualquer forma de manipulação de preços, execução e plataforma, bem como a realização de transações com base em erros, omissões ou cotações erradas na plataforma;
  - m) A latência de preço, atrasos na conectividade e erros de alimentação de preços às vezes criam uma situação em que os preços exibidos não refletem com precisão as taxas de mercado;
- 12.2. Se ocorrer um Evento de Inadimplência, a Empresa pode, a seu critério absoluto, a qualquer momento, tomar uma ou mais das seguintes medidas:

- a) Encerrar este Contrato imediatamente de acordo com a cláusula 21.3 dos T&C;
- b) Cancelar quaisquer Posições em Aberto;
- c) Proibir temporária ou permanentemente o acesso à(s) Plataforma(s), ou suspender, ou proibir qualquer função da(s) Plataforma(s);
- d) Rejeitar qualquer Ordem do Cliente;
- e) Restringir a atividade de negociação do Cliente;
- f) Em caso de fraude, reverter os fundos de volta ao titular real ou de acordo com as instruções das autoridades de aplicação da lei do país relevante, ou da rede/instituição de pagamento;
- g) Cancelar ou reverter quaisquer lucros e/ou benefícios de negociações obtidos por meio de Operação Abusiva. As perdas resultantes da Negociação Abusiva do Cliente não podem ser revertidas;
- h) Tomar medidas legais por quaisquer perdas sofridas pela Empresa;
- i) Bloquear o endereço IP e/ou a conta de negociação do Cliente que envia pedidos massivos no servidor, o que pode causar atrasos no tempo de execução;
- j) A empresa se reserva o direito de cancelar o status de “swap-free” se considerar que houve abuso, incluindo swaps que não se acumularam devido a erros técnicos;
- k) Quaisquer transações que dependam de latência de preço ou erros na alimentação de preços podem estar sujeitas a intervenção, que inclui o direito de anular quaisquer transações que a Empresa tenha determinado serem resultado de qualquer uma dessas práticas, revogação de lucros, aumento de spreads, bloqueio de negociação e quaisquer outras correções ou ajustes necessários na conta, sem aviso prévio;
- l) Se a Empresa suspeitar ou tiver motivos para acreditar que o Cliente abusou dos termos e condições ao proteger posições internamente (usando outras contas de negociação mantidas com a Empresa) ou externamente (usando outras contas de negociação mantidas com outras corretoras), a Empresa se reserva o direito de cancelar quaisquer negociações ou lucros associados ao cliente;

12.3. A Empresa deve informar o Cliente sobre qualquer das ações descritas na cláusula 12.2. pontos b-l por escrito ou por e-mail (e-mail) enviado de acordo com a Seção 26 dos T&C.

### **13. LIQUIDAÇÕES DE TRANSAÇÕES E RELATÓRIOS**

13.1. A Empresa deverá seguir com a liquidação de todas as Transações após a execução destas Transações.

13.2. Conforme as Regulamentações Aplicáveis, a Empresa fornecerá ao Cliente relatórios sobre suas ordens. Para cumprir as Regras da CySEC em relação aos requisitos de relatórios do Cliente, a Empresa fornecerá ao Cliente acesso online contínuo à Conta de Negociação do Cliente por meio da(s) plataforma(s) utilizada(s) pelo Cliente; o Cliente poderá visualizar na Conta de Negociação o status de sua ordem, confirmação da execução da ordem o mais rápido possível e, o mais tardar, até o primeiro dia útil seguinte à execução (incluindo a data e hora da negociação, tipo de ordem, identificação do local, identificação do Instrumento Financeiro, indicador de

compra/venda, natureza da ordem, quantidade e preço unitário, consideração total, soma total de comissões e despesas cobradas e, quando solicitado pelo Cliente, uma desagregação detalhada) seu histórico de negociação, seu saldo e outras informações. O Cliente tem o direito de solicitar que a Empresa envie relatórios por e-mail, fax ou em papel por correio.

13.3. Se o Cliente tiver motivos para acreditar que a confirmação, conforme o parágrafo 13.2, está incorreta ou se o Cliente não receber nenhuma confirmação quando deveria, o Cliente deverá entrar em contato com a Empresa dentro de cinco (5) dias úteis a partir da data em que a Ordem foi enviada ou deveria ter sido enviada (no caso de nenhuma confirmação ter sido enviada). Se o Cliente não expressar objeções durante este período, o conteúdo será considerado aprovado por ele e será considerado conclusivo. Nada neste parágrafo exclui ou restringe qualquer obrigação, ou responsabilidade devida pela Empresa ao Cliente nos termos do "Procedimento de Tratamento de Reclamações" publicado pela Empresa, disponível no site público e acessível a todos os Clientes.

## 14. DINHEIRO DO CLIENTE

14.1. A Empresa colocará imediatamente qualquer dinheiro do Cliente que receber em uma ou mais contas segregadas com instituições financeiras confiáveis escolhidas pela Empresa, como uma instituição de crédito, um banco ou um fundo do mercado monetário qualificado.

14.2. Os clientes são informados de que os fundos colocados com um fundo do mercado monetário qualificado não serão detidos de acordo com os requisitos para salvaguardar os fundos dos clientes estabelecidos no Regulamento Aplicável. A este respeito, a Empresa deve obter o consentimento explícito do Cliente antes da colocação de seus fundos em um fundo do mercado monetário qualificado.

14.3. Ainda que a Empresa exerça toda a devida competência, cuidado e diligência na seleção, nomeação e revisão periódica das instituições acima mencionadas na cláusula 14.1. e faça essas consultas gerais de fontes prontamente disponíveis sobre a confiabilidade dessas instituições, a Empresa não pode garantir sua situação financeira.

14.4. Entende-se que a Empresa pode manter contas de negociação em seu nome com prestadores de serviços de pagamento utilizados para liquidar as transações de pagamento de seus Clientes. No entanto, observa-se que estas contas de negociação não são utilizadas para a guarda do dinheiro do Cliente, mas apenas para efetuar liquidações de transações de pagamento. Entende-se ainda que esses prestadores de serviços de pagamento normalmente mantêm uma percentagem do depósito (como uma reserva móvel) durante vários meses. Isto não afetará o saldo da Conta de Negociação do Cliente.

14.5. Os fundos do Cliente serão sempre separados do próprio dinheiro da Empresa e não podem ser usados no curso de seus próprios negócios. Entende-se que a Empresa pode manter o dinheiro do Cliente e o dinheiro de outros clientes na mesma conta (conta coletiva) dentro das instituições da cláusula 14.1.

14.6. Os fundos depositados podem ser mantidos em uma ou mais contas coletivas em qualquer instituição de crédito autorizada e regulamentada que especificaremos de tempos em tempos e serão mantidos em nosso nome denominados como fundos dos clientes, conforme descrito acima. O regime jurídico e regulamentar aplicável a qualquer banco ou empresa de processamento

de pagamentos fora da União Europeia será diferente do regime jurídico e regulamentar em Chipre e na União Europeia e, no caso de insolvência ou qualquer outro processo análogo relacionado a esse banco, ou empresa de processamento de pagamentos, seu dinheiro pode ser tratado de forma diferente do tratamento que seria aplicado se o dinheiro estivesse em uma conta bancária em Chipre e na União Europeia.

14.7. Ao celebrar o Contrato, o Cliente autoriza a Empresa a creditar ou debitar a Conta de Negociação do Cliente com lucros, ou perdas das negociações e outras taxas relevantes da Empresa conforme o Contrato e realizar as reconciliações, depósitos e retiradas relevantes da conta coletiva em seu nome.

14.8. Os fundos do cliente podem ser mantidos em nome do cliente com uma contraparte dentro ou fora da República de Chipre. O regime legal e regulatório aplicável a essa contraparte fora da República de Chipre será diferente do regime da República de Chipre e, no caso de insolvência ou qualquer outra falha equivalente dessa pessoa, o dinheiro do cliente pode ser tratado de forma diferente do tratamento que seria aplicado se o dinheiro fosse mantido em uma conta segregada na República de Chipre. No caso de insolvência ou qualquer outro procedimento análogo em relação a essa terceira parte, a Empresa pode ter apenas uma reivindicação não garantida contra a terceira parte em nome do cliente, e o cliente estará exposto ao risco de que o dinheiro recebido pela Empresa da terceira parte seja insuficiente para satisfazer as reivindicações do cliente com reivindicações em relação à conta relevante; O cliente pode notificar a Empresa por escrito caso não deseje que seu dinheiro seja mantido com uma contraparte fora da República de Chipre.

## 15. DEPÓSITOS E RETIRADAS

15.1. O cliente pode depositar fundos na conta de negociação do cliente a qualquer momento durante o curso deste Acordo. Os depósitos serão feitos através dos métodos e nas moedas aceitas pela Empresa de tempos em tempos. As informações detalhadas sobre as opções de depósito são exibidas na página inicial do site .

15.2. A Empresa tem o direito de solicitar ao Cliente, a qualquer momento, qualquer documentação que confirme a origem dos fundos depositados na Conta de Negociação do Cliente. A Empresa tem o direito de rejeitar um depósito do Cliente se a Empresa não estiver devidamente satisfeita quanto à legalidade da origem dos fundos.

15.3. Se o Cliente fizer um depósito, a Empresa creditará na Conta de Negociação do Cliente em questão o valor efetivamente recebido pela Empresa dentro de três (3) Dias Úteis após o valor ser compensado na conta bancária da Empresa e procedimentos de conformidade relevantes.

15.4. Se os fundos enviados pelo Cliente não forem depositados na Conta de Negociação do Cliente quando deveriam ser depositados, o Cliente deve notificar a Empresa e solicitar a esta que faça uma investigação bancária sobre a transferência. O Cliente concorda que qualquer despesa da investigação deve ser paga pelo Cliente e deduzida da Conta de Negociação do Cliente ou paga diretamente ao banco que realiza a investigação. O Cliente entende e concorda que para realizar a investigação o Cliente terá que fornecer à Empresa os documentos solicitados.

15.5. A Empresa fará retiradas de fundos do Cliente quando a Empresa receber uma solicitação relevante do Cliente no método aceito pela Empresa de tempos em tempos.

15.6. Após receber uma solicitação do Cliente para retirar fundos da sua Conta de Negociação, a Empresa processará a solicitação de retirada no mesmo dia em que o pedido do Cliente é recebido, ou no próximo dia útil, se o pedido do Cliente for recebido fora do horário regular de expediente (segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00 EET), se os requisitos relevantes forem atendidos:

- a) o pedido de retirada inclui todas as informações necessárias;
- b) a solicitação está sujeita ao direito da Empresa de requerer informações e/ou documentação adicional antes de liberar quaisquer fundos conforme as disposições da cláusula 3.2;
- c) A solicitação é para fazer uma transferência para a conta de origem (seja uma conta bancária, uma conta de sistema de pagamento, etc.) da qual o dinheiro foi originalmente depositado na Conta de Negociação do Cliente. Se a transferência para a conta de origem não for impossível devido a circunstâncias além do controle do Cliente, os fundos podem ser transferidos, mediante a solicitação do Cliente, para uma conta bancária pertencente ao Cliente, após a apresentação das provas relevantes;
- d) a Empresa, de acordo com o quadro de combate à lavagem de dinheiro, está satisfeita de que a conta bancária e/ou de cartão de crédito para a qual a transferência será feita pertence ao Cliente. Para tanto, a Empresa pode solicitar evidências como extratos bancários ou equivalentes;
- e) no momento do pagamento, o saldo do Cliente é igual ou superior ao valor especificado na instrução de retirada, incluindo todas as despesas de pagamento, se houver;
- f) não há nenhum evento de Força Maior que impeça a Empresa de efetuar a retirada;

A Empresa não pode ser responsabilizada por atrasos causados por documentação incompleta ou pelos procedimentos internos do Banco do Cliente.

15.7. Fica acordado e entendido que a Empresa não aceitará pagamentos de terceiros ou anônimos na Conta de Negociação do Cliente e não fará retiradas para qualquer outro terceiro ou conta anônima. Somente em casos excepcionais e mediante aprovação do respectivo departamento de conformidade.

15.8. A Empresa se reserva o direito de recusar razoavelmente um pedido de retirada do Cliente solicitando um método de transferência específico e a Empresa tem o direito de sugerir uma alternativa.

15.9. A Empresa se reserva o direito de recusar razoavelmente um pedido de retirada do Cliente quando o valor solicitado for baseado no lucro acumulado devido à diferença de rolagem. Entende-se que qualquer lucro obtido meramente devido à diferença de rolagem não constitui lucro real.

15.10. Todos os encargos de pagamento e transferência de terceiros serão arcadas pelo Cliente e a Empresa debitárá essas despesas na conta de negociação do Cliente em questão; para mais informações sobre as despesas de retirada aplicáveis, consulte o site da Empresa.

15.11. O Cliente pode enviar uma solicitação de transferência interna de fundos para outra conta de negociação mantida com a Empresa. Estas transferências internas estarão sujeitas aos procedimentos internos da empresa de tempos em tempos.

15.12. Os erros cometidos pela Empresa durante a transferência de fundos serão reembolsados

ao Cliente. Entende-se que, caso o Cliente forneça instruções incorretas para uma transferência, a Empresa pode não conseguir corrigir o erro e o Cliente pode ter que arcar com a perda.

15.13. Fica entendido que o Cliente tem o direito de retirar os fundos que não são utilizados para cobertura de margem, livres de quaisquer obrigações da Conta de Negociação do Cliente, sem fechar a referida Conta de Negociação do Cliente.

15.14. O Cliente concorda em pagar quaisquer taxas de transferência bancária ou de provedores de serviços de pagamento de terceiros incorridas ao retirar fundos da Conta de Negociação do Cliente para sua conta bancária designada. O Cliente é totalmente responsável pelos detalhes de pagamento fornecidos à Empresa e a Empresa não assume nenhuma responsabilidade pelos fundos do Cliente se os detalhes fornecidos pelo Cliente estiverem incorretos. Também fica entendido e acordado pelas Partes que a Empresa assume a responsabilidade pelos fundos do Cliente até que sejam depositados nas contas bancárias da Empresa. Fica esclarecido que a Empresa não autorizou quaisquer Representantes de Clientes ou terceiros a aceitar depósitos de dinheiro do Cliente em seu nome.

15.15. O Cliente concorda que quaisquer valores enviados pelo Cliente ou em nome do Cliente, serão depositados na Conta de Negociação do Cliente na data de valor do pagamento recebido e líquidos de quaisquer encargos/taxas cobradas pelos provedores da conta bancária ou qualquer outro intermediário envolvido neste processo de transação. A Empresa deve se certificar que o remetente é o Cliente ou um representante autorizado do Cliente antes de disponibilizar qualquer quantia para a Conta de Negociação, caso contrário a Empresa se reserva o direito de reembolsar / devolver o valor líquido recebido para o remetente pelo mesmo método recebido.

15.16. As retiradas devem ser feitas usando o mesmo método usado pelo Cliente para depositar fundos na Conta de Negociação do Cliente e para o mesmo remetente. A Empresa se reserva o direito de solicitar documentação adicional durante o processamento do pedido de retirada ou de rejeitar um pedido de retirada com um método de pagamento específico e sugerir outro método de pagamento onde o Cliente precisa prosseguir com um novo pedido de retirada. A Empresa se reserva o direito, se não estiver satisfeita com a documentação fornecida pelo Cliente, de reverter a transação de retirada e depositar o valor de volta na Conta de Negociação do Cliente.

15.17. O cliente concorda que qualquer saque para a conta do cliente pode estar sujeito a encargos/taxas cobrados pelos provedores de contas bancárias ou por qualquer outro intermediário envolvido no processo de transação.

15.18. Quaisquer lucros feitos pelo Cliente só podem ser transferidos para uma conta bancária mantida em nome do Cliente.

15.19. No caso de qualquer valor recebido pelo Cliente ser revertido pelo provedor da conta bancária a qualquer momento e por qualquer motivo, a Empresa imediatamente reverterá o depósito afetado da Conta de Negociação do Cliente e reserva o direito de reverter qualquer outro tipo de transação efetuada após a data do depósito afetado. Fica entendido que essas ações podem resultar em saldo negativo em todas ou em qualquer uma das Contas de Negociação do Cliente.

15.20. É entendido e aceito pelo Cliente que, caso haja um saldo negativo e não haja posições abertas na Conta de Negociação do Cliente, a Empresa se reserva o direito absoluto de ajustar manualmente a Conta de Negociação do Cliente de volta a zero (0), de acordo com a legislação

vigente (proteção de saldo negativo).

## 16. CONTA DE NEGOCIAÇÃO DE CLIENTES INATIVOS E LATENTES (S)

16.1. Em caso de ausência de qualquer atividade de negociação por um período de seis (6) meses da conta de negociação do Cliente (por exemplo, conta de negociação inativa), a Empresa se reserva o direito de solicitar uma taxa administrativa para manter a conta de negociação, assumindo que a conta de negociação do Cliente tenha fundos disponíveis. A taxa administrativa será anunciada no Site em "Informações de Conta", uma vez que está disponível no Site da Empresa e disponível para todos os Clientes.

Uma Conta de Negociação não é considerada inativa sob as seguintes circunstâncias:

- A Empresa recebeu instruções do titular da Conta para não se comunicar com essa pessoa (manter correspondência);
- Nos termos da Conta, as retiradas de dinheiro ou títulos são impedidos, ou há uma penalidade e outro impedimento para realizar estas transações;
- O titular da conta tem outra(s) conta(s) ativa(s) e a Empresa mantém comunicação com o Cliente;

16.2. Se a Conta do Cliente estiver inativa por mais de um (1) ano, e após notificar o Cliente em seu último endereço conhecido, e conforme a Seção 21 (Término do Contrato), a Empresa se reserva o direito de encerrar a Conta do Cliente. O dinheiro na conta inativa permanecerá propriedade do Cliente e a Empresa deverá fazer e reter registros e devolver tais fundos a pedido do Cliente a qualquer momento posterior.

16.3. Para que a conta seja reativada e para que as taxas de manutenção deixem de ser cobradas, o Cliente deve acessar sua conta, negociar e/ou fazer um depósito e/ou fazer um pedido de retirada. Não reembolsaremos nenhuma taxa de inatividade já deduzida da Conta do Cliente antes de tal reativação.

16.4. Nenhuma penalidade será imposta ao Cliente para a reativação da conta. A conta será reativada sem custos.

16.5 A Empresa se reserva o direito de definir periodicamente os níveis mínimos de depósitos relevantes para as condições da Conta de Negociação.

## 17. ACORDOS DE COMPENSAÇÃO

17.1. Se o valor total devido pelo Cliente for igual ao valor total a ser pago pela Empresa, então automaticamente as obrigações mútuas de fazer o pagamento compensam-se e cancelam-se mutuamente.

17.2. Se o valor total devido por uma Parte exceder o valor total devido pela outra Parte, então a Parte com o maior valor total deverá pagar o excesso à outra Parte, e todas as obrigações de pagamento serão automaticamente satisfeitas e quitadas.

17.3. A Empresa tem o direito de combinar todas ou quaisquer Contas de Negociação do Cliente abertas em nome do Cliente e consolidar os Saldos destas contas e compensar estes Saldos em

caso de Término do Acordo.

## 18. TAXAS, IMPOSTOS E INCENTIVOS DA EMPRESA

18.1. A prestação de serviços pela empresa está sujeita ao pagamento de taxas como taxas/comissões de corretagem, swaps/contratos a termo, conhecido como forwards e outras taxas. Observa-se que as taxas/taxas de corretagem são incorporadas ao preço cotado da empresa (Spread). A fim de manter uma posição noturna em alguns tipos de CFDs, o Cliente pode ter que pagar ou receber taxas de financiamento "Swap/Rollover". Os spreads e as taxas de swap e datas de rolagem são especificados no site e/ou na plataforma de negociação. Quaisquer taxas adicionais da empresa (tais como taxas de manutenção de conta ou taxas de inatividade) aparecem no Site e/ou na Plataforma de Negociação.

18.2. A Empresa reserva-se o direito de modificar, periodicamente, o tamanho, os valores e as taxas percentuais de suas tarifas, conforme essas alterações forem publicadas no Website e/ou na Plataforma de Negociação, disponíveis ao público para todos os seus Clientes. As modificações são feitas de acordo com a cláusula 20.

18.3. Os pontos de swap serão refletidos ao debitar ou creditar a conta de negociação de um Cliente que mantém posições abertas em um determinado instrumento durante a noite.

Os valores em pontos de swap são calculados com base na disparidade das taxas de juros dos pares de moedas ou são o custo de posse do ativo de base. Os pontos de swap refletem a mudança no valor da moeda ao longo do tempo. O valor diário dos pontos de swap deve ser calculado da seguinte forma:

$$S = (F(1) - F(0)) / 7$$

"onde  $F(1)$  é um valor futuro semanal da taxa do instrumento calculado considerando o tempo e a taxa de depósito de determinada moeda;

$F(0)$  é o valor da taxa à vista de determinado Instrumento Financeiro "

Uma vez que a Empresa opera em um modelo de agente de liquidez, também conhecido como market maker, e não como um agente, não há limite superior para a margem incluída nos pontos de swap e spreads calculados pela Empresa. Os pontos de swap negativos e spreads calculados pela Empresa são um custo arcado pelo Cliente em benefício da Empresa.

18.4. Se, até o final da data de rolagem, a Posição em Aberto do Cliente não for fechada, ela será automaticamente transferida para o novo contrato. O ajuste de rolagem será refletido pela adição ou dedução de um crédito/cobrança único na conta de negociação na data de rolagem para refletir a mudança no preço de mercado do contrato antigo para o novo contrato futuro. Em relação à rolagem de uma posição em aberto, é responsabilidade do Cliente garantir que a sua conta de negociação tenha fundos disponíveis suficientes para cobrir o "ajuste de rolagem".

18.5. O Cliente é o único responsável por todos os arquivos, declarações de impostos e relatórios que devem ser feitos a qualquer autoridade relevante, seja governamental ou não, e pelo pagamento de todos os impostos (incluindo, mas não se limitando a qualquer transferência ou imposto de valor agregado), decorrentes de ou em conexão com sua atividade de negociação com a Empresa, e deve pagar a Empresa, imediatamente quando solicitado por este último e a Empresa tem o direito de debitar na(s) Conta(s) de Operação do Cliente qualquer imposto sobre o valor

agregado ou qualquer outro imposto, contribuição ou encargo que possa ser devido como resultado de qualquer Transação que diga respeito ao Cliente ou qualquer ato ou ação da Empresa nos termos do Contrato.

18.6. Caso o Cliente não pague nenhum valor até a data em que o referido valor é devido, a Empresa terá o direito de debitar a(s) Conta(s) de Negociação do Cliente com o referido valor e com vistas a cobrir o referido valor.

18.7. Ao celebrar o Contrato, o Cliente leu e compreendeu e aceitou as informações sob o título "Custos e Encargos", que fazem parte deste Contrato, uma vez que estas informações são carregadas no site público e estão disponíveis para todos os Clientes, no qual todas as taxas relacionadas são explicadas.

18.8. Se a Empresa pagar ou receber quaisquer comissões ou incentivos de ou para os intromitores, ou qualquer outro terceiro, estes não serão cobrados do Cliente e o saldo da(s) Conta(s) de Operação do Cliente não será afetado. O Cliente será informado de quaisquer comissões ou incentivos pagos, ou recebidos pela Empresa de acordo com os Regulamentos Aplicáveis e conforme as orientações da MiFID II, bem como da "Política de Conflito de Interesses" da Empresa, conforme alterada de tempos em tempos. Além disso, quaisquer comissões ou incentivos pagos estarão em total conformidade com o quadro legal relevante e tais pagamentos não se basearão, entre outros, nos seguintes itens.

São exemplos de compensações que parecem criar conflitos de interesses e não estão de acordo com as regras de conduta comercial que a Empresa aceita dos intromitores e/ou afiliados:

- Compensações como percentagem do volume total de Transações, ou do valor das Transações, ou do valor dos depósitos dos Clientes;
- Compensação baseada na retenção de Clientes, por exemplo, com base numa porcentagem pré-definida de cancelamento de pedidos de retirada que um Colaborador consiga atingir;
- Compensações com base no número de potenciais Clientes que se tornaram realmente Clientes;
- Compensações como porcentagem da receita líquida acumulada para a Empresa em relação às Transações dos Clientes (resultados de lucros e perdas fechados dos Clientes);
- Compensações fixas com base no número de novos Clientes atraídos;

18.9. Uma taxa, comissão ou benefício não monetário deverá ser considerada e destinada a melhorar a qualidade do serviço relevante para o Cliente se todas as seguintes condições forem atendidas:

a) É justificado pela prestação de um serviço adicional ou de nível superior ao Cliente relevante, proporcional ao nível de incentivos recebidos, tais como:

- a prestação de aconselhamento de investimento não independente e acesso a uma ampla variedade de Instrumentos Financeiros adequados, incluindo um número apropriado de Instrumentos Financeiros de provedores de produtos terceirizados sem vínculos estreitos com a CIF;
- a prestação de aconselhamento de investimento não independente combinado com: uma oferta ao Cliente, pelo menos anualmente, para avaliar a adequação contínua dos instrumentos financeiros nos quais o Cliente investiu; ou com outro serviço contínuo que provavelmente terá

valor para o Cliente, como aconselhamento sobre a alocação de ativos sugerida ao Cliente; ou

• a prestação de acesso, a um preço competitivo, a uma ampla variedade de Instrumentos Financeiros que provavelmente atenderão às necessidades do Cliente, incluindo um número apropriado de Instrumentos Financeiros de provedores de produtos terceirizados sem vínculos estreitos com a CIF, juntamente com a prestação de ferramentas de valor agregado, como ferramentas de informações objetivas que ajudam o Cliente relevante a tomar decisões de investimento ou permitem que o Cliente relevante monitore, modele e ajuste a variedade de Instrumentos Financeiros nos quais investiu, ou fornecendo relatórios periódicos do desempenho e custos associados aos Instrumentos Financeiros;

b) Não beneficia diretamente a empresa receptora, seus acionistas ou funcionários, sem nenhum benefício tangível para o Cliente relevante;

c) É justificado pela oferta de um benefício contínuo ao Cliente relevante em relação a um incentivo contínuo.

Uma taxa, comissão ou benefício não monetário não são considerados aceitáveis se a prestação de serviços relevantes ao Cliente for tendenciosa ou distorcida como resultado da taxa, comissão ou benefício não monetário;

18.10. O Cliente compromete-se a pagar todas as despesas de selo relacionadas com o Contrato e/ou qualquer documentação que possa ser necessária para a execução das Transações nos termos do Contrato.

## 19. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

19.1. A Empresa deverá concluir as transações de boa-fé e com a devida diligência, mas não será responsável por qualquer ato ou omissão negligente, doloso, ou fraudulento de qualquer pessoa devidamente autorizada pelo Cliente a agir em seu nome e a dar instruções e ordens à Empresa.

19.2. A Empresa não será responsabilizada por qualquer perda de oportunidade como resultado do qual o valor dos Instrumentos Financeiros do Cliente possa aumentar ou por qualquer redução no valor dos Instrumentos Financeiros do Cliente, independentemente de como esta redução possa surgir, a menos que esta perda ou redução seja diretamente devida a omissão ou fraude deliberada por parte da Empresa ou de seus funcionários.

19.3. A Empresa é membro do Fundo de Compensação de Investidores (I.C.F). Dependendo da Categorização do Cliente, o Cliente pode ter direito a uma compensação do I.C.F se a Empresa for incapaz de cumprir as suas obrigações. O fato de o Cliente ser um Cliente de Varejo não o torna automaticamente elegível ao abrigo do I.C.F. Mais detalhes são encontrados no documento da Empresa “Fundo de Compensação do Investidor”.

## 20. ALTERAÇÕES

20.1. A Empresa pode atualizar, converter a Conta de Negociação do Cliente, atualizar, substituir a Plataforma ou melhorar os serviços oferecidos ao Cliente se considerar razoavelmente que isso é vantajoso para o Cliente e que não há aumento de custo para o Cliente.

20.2. A Empresa tem o direito de alterar estes Termos e Condições, bem como outros documentos

e termos comerciais entre a Empresa e o Cliente, também em relação a posições já abertas, por razões importantes, tais como

- a) devido a mudanças na regulamentação, que tenham ou possam vir a ter impacto na Empresa, incluindo serviços prestados pela Empresa;
- b) por necessidade de adaptação destes termos à legislação aplicável;
- c) por alterações na interpretação de regulamentos, decorrentes de decisões judiciais, resoluções, decisões, recomendações ou outros atos de órgãos do Estado;
- d) pela necessidade de adequar os termos às decisões, orientações, recomendações ou outras posições das autoridades de supervisão;
- e) devido à necessidade de adequação dos termos aos requisitos relativos à defesa do consumidor;
- f) devido à mudança no escopo da atividade comercial ou mudança no escopo dos serviços prestados, ou mudança na forma de prestação de serviços;
- g) devido à introdução de novos produtos ou serviços na oferta da Empresa, alteração da oferta da Empresa relativa à alteração de produtos ou serviços, incluindo o âmbito e forma da sua prestação;
- h) pela necessidade de adaptar os termos às condições de mercado, incluindo ofertas de empresas de investimento concorrentes, mudanças tecnológicas e / ou mudanças no funcionamento do mercado de derivativos;
- i) devido à mudança de lei que afete o aumento do custo de manutenção da Conta ou do custo de prestação de serviços;
- j) devido à introdução de encargos relacionados com a implementação de novos serviços ou produtos;
- k) devido à mudança de escopo, forma ou modo de execução dos serviços, em particular para adaptá-los aos padrões atuais da atividade de corretagem, condições de mercado, mudanças tecnológicas, etc.;
- l) devido à mudança no nível de inflação;
- m) devido ao aumento do custo de operação da Conta ou do custo dos serviços fornecidos pela Empresa, especialmente como resultado de alterações nos preços de energia, conexões de telecomunicações, serviços postais, custos de liquidação de transações e outros custos incorridos pela Empresa em benefício das instituições do mercado de capitais, incluindo custos incorridos por meio de Cooperações. Isso será feito mediante aviso prévio enviado ao Cliente antes da data em que as alterações entram em vigor.

20.3. Independentemente de outras disposições, a Empresa tem o direito de alterar com efeito imediato, também em relação às posições já abertas.

- a) os spreads, swaps, taxas de rolagem ou datas de rolagem publicadas no site;
- b) o valor da margem necessária, após informar o Cliente no caso em que um dos eventos ocorre ou a Empresa considera que é altamente provável que, no futuro mais próximo, um dos eventos ocorrerá, como: volatilidade extraordinária no preço do instrumento subjacente ou perda ou diminuição significativa da liquidez no mercado do instrumento subjacente ou

outro evento extraordinário no mercado do instrumento subjacente ou no caso de ocorrer um evento de Força Maior;

c) os termos de negócios com o Cliente foram alterados devido à mudança imediata nos custos da infraestrutura de mercado ou nos custos e condições impostos pelos provedores de liquidez da Empresa, que são independentes da Empresa, tais como, em particular: custos de empréstimo de títulos ou instrumentos subjacentes, custos de execução em plataformas de negociação, taxas de custódia, taxas de acesso ao mercado, impostos, taxas de selo;

d) a margem ou taxas e outros encargos se isso resultar em uma redução dos custos para o Cliente;

e) as condições de negócios entre a Empresa e o Cliente para fins de introdução de novos produtos e funcionalidades;

f) os termos do negócio entre a Empresa e o Cliente, se assim for exigido pelos regulamentos aplicáveis ou decisões, ou diretrizes de autoridades públicas;

20.4. A Empresa terá o direito de revisar a Categorização do Cliente, de acordo com os Regulamentos Aplicáveis e informar o Cliente sobre a mudança antes que ela entre em vigor, fornecendo ao Cliente um aviso prévio de pelo menos cinco (5) dias úteis. Não obstante, a cláusula 21.1, alterar a Categorização do Cliente também pode significar a mudança do tipo de Conta de Negociação do Cliente. O Cliente deve informar à Empresa se aceita a referida mudança ou se deseja encerrar o Contrato e não aceitar a mudança.

20.5. A Empresa reserva o direito de alternar do tipo de execução Instantânea para o tipo de execução de Mercado devido às particularidades de fornecer facilidades para usar a execução Instantânea. A execução Instantânea executa as negociações a um preço solicitado sem requotes.

A Empresa pode oferecer execução instantânea para os traders que atendam aos seguintes termos: o saldo total em todas as contas de negociação abaixo de 10.000 EUR, volume máximo de lotes abertos por negociação abaixo de 10, número acumulado de lotes abertos abaixo de 100).

Uma vez que os termos sejam alcançados, a Empresa poderá mudar para a execução no mercado para as negociações futuras.

20.6. A Empresa reserva o direito de mudar os clientes de uma execução Instantânea para uma execução de Mercado se a estratégia de negociação do Cliente abusar dos princípios de fornecer facilidades de execução Instantânea por meio de práticas de negociação abusivas. A definição de Negociação Abusiva pode ser encontrada na Cláusula 32 dos Termos e Condições. Este Clientes serão excluídos do grupo de execução Instantânea e passarão para a execução de Mercado. A empresa informará o Cliente sobre essa decisão por qualquer meio disponível.

## 21. TÉRMINO DO ACORDO

21.1. Cada Parte tem o direito de encerrar o presente Contrato, dando à outra Parte uma notificação por escrito com catorze (14) dias de antecedência, especificando a data de rescisão, desde que, no caso de tal rescisão, todas as Transações pendentes em nome do Cliente sejam concluídas.

21.2. O primeiro dia da notificação será considerado como sendo a data em que tal notificação foi recebida pela outra Parte.

21.3. A Empresa pode encerrar o Contrato mediante aviso prévio por escrito, que entrará em vigor imediatamente, salvo especificação em contrário no aviso, nos seguintes casos:

- Em caso de não cumprimento do Cliente;
- Este término é exigido por qualquer autoridade reguladora ou tribunal competente, ou o Cliente é objeto de quaisquer sanções financeiras;
- O Cliente viola qualquer disposição do presente Contrato e o Contrato não pode ser implementado;
- O Cliente viola qualquer lei ou regulamento a que esteja sujeito e relacionado com os Serviços, incluindo mas não limitado a, leis e regulamentos relacionados com o controle de câmbios e requisitos de registro;
- O Cliente envolve a Empresa, direta ou indiretamente, em qualquer tipo de fraude;
- O Cliente não está agindo de boa-fé e a Empresa tem motivos para acreditar que a atividade comercial do Cliente afeta de alguma forma a confiabilidade e/ou operação da Empresa;
- Uma pessoa não autorizada está negociando em nome do Cliente;

21.4. O término do presente Contrato não afetará em nenhum caso os direitos que surgiram, os compromissos existentes ou qualquer disposição contratual que se destinasse a permanecer em vigor após o término e, em caso de rescisão, o Cliente deverá pagar;

- Qualquer taxa pendente da Empresa e qualquer outro valor a pagar à Empresa;
- Qualquer encargo e despesas adicionais incorridas ou a incorrer pela Empresa como resultado do término do Contrato;
- Quaisquer danos que tenham surgido durante o acordo ou liquidação de obrigações pendentes;

21.5. Uma vez enviada a notificação do encerramento do presente Acordo e antes da data do término:

- a) o Cliente terá uma obrigação de fechar todas as suas Posições Abertas. Se ele não o fizer, ao terminar, a Empresa fechará todas as Posições Abertas;
- b) a Empresa terá o direito de deixar de conceder ao Cliente acesso à (s) plataforma (s) ou poderá limitar as funcionalidades que o Cliente pode utilizar na (s) plataforma (s);
- c) a Empresa terá o direito de recusar a aceitação de novas ordens do Cliente;
- d) A Empresa terá o direito de impedir que o Cliente retire dinheiro da Conta de Negociação do Cliente e se reserva o direito de manter os fundos do Cliente conforme necessário para fechar posições que já tenham sido abertas e/ou pagar quaisquer obrigações pendentes do Cliente nos termos do Contrato;

21.6. Após o término, qualquer um ou todos os seguintes itens podem ser aplicados:

- a) A Empresa tem o direito de combinar qualquer Conta (s) de Negociação do Cliente, para consolidar os Saldos na (s) Conta (s) de Negociação de tal Cliente e compensar esses Saldos;

- b) A Empresa tem o direito de fechar a(s) Conta(s) de Negociação do Cliente;
- c) A Empresa tem o direito de converter qualquer moeda;
- d) A Empresa tem o direito de fechar as Posições Abertas do Cliente;
- e) A Empresa tem o direito de deixar de conceder ao Cliente acesso à Plataforma, incluindo a negociação, depósito e abertura de novas posições;
- f) Na ausência de atividade ilegal ou suspeita de atividade ilegal ou fraude do Cliente ou instruções das autoridades competentes, se houver saldo a favor do Cliente, a Empresa pagará este saldo ao Cliente o mais rápido possível e lhe fornecerá uma declaração mostrando como esse saldo foi obtido e, quando apropriado, instruirá qualquer nomeado e/ou qualquer custodiante a pagar também quaisquer valores aplicáveis. Estes fundos devem ser entregues de acordo com as instruções do Cliente para a Empresa. Fica entendido que a Empresa efetuará pagamentos somente para uma conta em nome do Cliente. A Empresa tem o direito de recusar, a seu critério, a realização de pagamentos de terceiros.

21.7. No término deste Contrato, a Empresa deverá entregar imediatamente ao Cliente os ativos pertencentes a ele em sua posse, desde que esta tenha o direito de manter os ativos do Cliente, conforme necessário, para fechar posições já abertas e/ou pagar quaisquer obrigações pendentes do Cliente, incluindo, sem limitação, o pagamento de qualquer quantia que o Cliente deva à Empresa nos termos deste Contrato.

21.8. Em caso de morte do Cliente ou perda de capacidade jurídica ilimitada, o Contrato expira e a Empresa tem o direito de executar as ações descritas na cláusula 21.5-21.7. Os fundos do Cliente devem ser entregues pela Empresa de acordo com as instruções fornecidas pelos sucessores legais ou tutores do Cliente.

21.9 Os clientes devem saber que, mesmo que o seu “direito de retirada dos clientes” possa estar isento conforme os termos da Lei de Marketing à Distância de Serviços Financeiros aos Consumidores de 2004, eles ainda têm o direito de retirar seus fundos a qualquer momento, conforme os termos deste Contrato. Os clientes da Empresa podem encerrar o Contrato de acordo com o parágrafo 21.1 aqui descrito a qualquer momento.

## 22. RECONHECIMENTO DE RISCO

22.1. O Cliente reconhece e aceita incondicionalmente que, independentemente de qualquer informação que possa ser fornecida pela Empresa, o valor de qualquer investimento em Instrumentos Financeiros pode flutuar para baixo ou para cima e é até provável que o investimento possa se tornar sem valor.

22.2. O Cliente leu e declara incondicionalmente que comprehende o “Aviso de Divulgação de Risco” que a Empresa publicou, uma vez que este está disponível no site publicamente e disponível a todos os Clientes.

## 23. CONFLITO DE INTERESSES

23.1. A Empresa declara que toma todas as medidas necessárias, sempre que possível, para

anticipar ou resolver quaisquer conflitos de interesse entre, por um lado, ela própria e as suas pessoas associadas e Clientes e, por outro, entre os seus Clientes.

23.2. O Cliente leu e incondicionalmente aceita a “Política de Conflito de Interesses” adotada pela Empresa, conforme detalhada publicamente no Website e disponível para todos os Clientes.

## **24. DADOS PESSOAIS, CONFIDENCIALIDADE, GRAVAÇÃO DE CHAMADAS TELEFÔNICAS E REGISTROS**

24.1. A Empresa pode coletar informações do Cliente diretamente do Cliente (em seu Formulário de Registro preenchido ou não) ou de outras pessoas, incluindo, por exemplo, as agências de referência de crédito, agências de prevenção de fraude, bancos, outras instituições financeiras, terceiros prestadores de serviços de autenticação e os fornecedores de registros públicos.

24.2. Toda a recolha e tratamento de Dados Pessoais será gerenciada pela “Política de Privacidade” que Empresa adotou e que o Cliente leu e incondicionalmente aceita, uma vez que esta política é mencionada em detalhe no Site publico e disponível a todos os Clientes.

## **25. INFORMAÇÕES FORNECIDAS POR TERCEIROS**

25.1. O Site da Empresa, Plataforma(s), correio eletrônico (e-mails), chamadas por telefone e/ou qualquer outro método de comunicação com o(s) Cliente(s), fornecem conteúdos, serviços de terceiros e/ou links para sites, controlados e/ou oferecidos exclusivamente por terceiros, que são fornecidos APENAS como uma conveniência para os Clientes da Empresa.

25.2. A Empresa declara que qualquer informação de terceiros está sendo encaminhada aos Clientes da Empresa sem limitação e sem qualquer alteração em nome da Empresa. Todos os Clientes recebem as mesmas informações de terceiros. Além disso, a Empresa declara que a informação de terceiros é encaminhada sem passar por qualquer método de processo e/ou análise e/ou edição.

25.3. As informações não devem ser interpretadas como aconselhamento de investimento, recomendação de investimento ou oferta, ou solicitação de quaisquer Transações em Instrumentos Financeiros.

25.4. A Empresa não endossa ou aprova explicitamente, ou implicitamente quaisquer produtos, conteúdos, informações ou serviços oferecidos por terceiros.

25.5. A Empresa não garante a precisão, adequação, integridade ou praticidade de qualquer informação e/ou serviços prestados por terceiros. As informações e/ou serviços fornecidos por terceiros são disponibilizados SOMENTE para fins informativos.

## **26. COMUNICAÇÃO CONOSCO - AVISOS**

26.1. A menos que seja exigido o contrário pela Empresa, qualquer aviso, instrução, autorização, solicitação e/ou outra comunicação entre o Cliente e a Empresa sob este Contrato deverá ocorrer principalmente por meio de correio eletrônico (e-mail), plataforma de negociação ou gabinete do cliente. No entanto, caso o Cliente não deseje usar o correio eletrônico (e-mail), ele poderá se comunicar por escrito via correio registrado. Qualquer carta deve ser enviada para o endereço de

correspondência registrado da Empresa, que aparece na primeira página do Contrato, ou para qualquer outro endereço que a Empresa possa especificar ao Cliente de tempos em tempos. Neste último caso, o aviso, instrução, autorização, solicitação e/ou qualquer outra comunicação terá efeito quando a carta for recebida pela Empresa e não em qualquer período anterior;

26.2. O Cliente reconhece e aceita que a Empresa deverá usar o endereço de correio eletrônico que forneceu ao completar o Formulário de Registro para qualquer comunicação baseada nesta cláusula. O Cliente aceita ainda que deve informar a Empresa imediatamente no caso de um endereço de correio eletrônico adicional (e-mail).

26.3. A Empresa se reserva o direito de especificar qualquer outra forma de comunicação com o Cliente.

26.4. A Empresa deve aceitar solicitações de retirada diretamente da Plataforma do Cliente. O Cliente, no entanto, pode ser solicitado a fornecer documentação adicional para cumprir com os procedimentos de retirada da Empresa. A Empresa se reserva o direito de não aceitar solicitações de retirada da Plataforma e de pedir ao Cliente que envie o formulário de solicitação de retirada que pode ser encontrado no site por escrito, em conjunto com qualquer outro documento que possa ser necessário para processar a solicitação.

26.5. O Cliente reconhece e aceita que a Empresa pode, a qualquer momento, ceder e/ou transferir a qualquer pessoa física ou jurídica quaisquer de seus direitos e/ou obrigações, conforme eles surjam ou estejam previstos no presente Contrato.

26.6. A comunicação enviada para o endereço de e-mail registrado do cliente será considerada entregue ao cliente.

26.7. A comunicação enviada ao cliente por meio de notificações na plataforma de negociação do cliente será considerada entregue ao cliente.

## **27. BENEFÍCIOS DE NEGOCIAÇÃO**

27.1. A Empresa se reserva o direito de fornecer aos seus Clientes benefícios de negociação de tempos em tempos, que devem cumprir com os requisitos aplicáveis do CySEC;

27.2. Notificação destes benefícios de negociação, bem como os termos e condições que os regem, devem ser publicados no site. Entende-se que os benefícios de negociação são opcionais, e o Cliente deve expressamente optar e aceitar os termos e condições do benefício de negociação, para que a Empresa conceda o benefício de negociação.

27.3. O Cliente reconhece e aceita que qualquer benefício da negociação concedido ao Cliente pela Empresa deve ser visível na Plataforma e/ou por qualquer outro meio apropriado e distinto do patrimônio retirável do Cliente.

## **28. PROCEDIMENTO DE TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES**

28.1. Quaisquer reclamações devem ser tratadas de acordo com o "Procedimento de Tratamento de Reclamações" da Empresa.

28.2. O Cliente concorda em verificar o "Procedimento de Tratamento de Reclamações" encontrado no Site, a Empresa adotou, uma vez que este procedimento é mencionado em detalhes

no site e está disponível a todos os Clientes.

## 29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. O Cliente reconhece que nenhuma representação lhe foi feita pela Empresa ou em nome desta que de alguma forma o tenha incitado ou persuadido a celebrar este Contrato.

29.2. Se o Cliente for mais de uma pessoa, as obrigações do Cliente nos termos do Contrato devem ser conjuntas e solidárias, e qualquer referência no Contrato ao Cliente deve ser interpretada, quando apropriado, como referência a uma ou mais dessas pessoas. Qualquer aviso ou outra notificação dada a uma das pessoas que formam o Cliente será considerada entregue a todas as pessoas que formam o Cliente. Qualquer Ordem e/ou Instrução dada por uma das pessoas que formam o Cliente será considerada como tendo sido dada por todas as pessoas que formam o Cliente.

29.3. Caso qualquer disposição do Contrato seja ou se torne, a qualquer momento, ilegal e/ou nula e/ou inaplicável em qualquer aspecto, de acordo com uma lei e/ou regulamento de qualquer jurisdição, a legalidade, validade ou aplicabilidade das restantes disposições do Contrato ou a legalidade, validade ou aplicabilidade desta disposição de acordo com a lei e/ou regulamento de qualquer outra jurisdição, não serão afetadas.

29.4. Todas as operações em nome do Cliente estão sujeitas aos Regulamentos Aplicáveis que regem a constituição e operação das Empresas de Investimento de Chipre. A Empresa terá o direito de tomar ou omitir tomar quaisquer medidas que considere convenientes, para o cumprimento do Regulamento Aplicável. Todas as medidas tomadas e todas as Regulamentações Aplicáveis em vigor serão vinculativas para o Cliente.

29.5. O Cliente deverá tomar todas as medidas razoavelmente necessárias (incluindo, sem prejuízo da generalidade do acima exposto, a execução de todos os documentos necessários) para que a Empresa possa cumprir devidamente as suas obrigações nos termos do presente Contrato.

29.6. Nada no presente Contrato excluirá ou restringirá qualquer obrigação ou responsabilidade devida pela Empresa devido ao Cliente nos termos dos Regulamentos Aplicáveis e/ou de qualquer lei aplicável.

29.7. As informações detalhadas sobre a execução e condições para as transações de investimento nos mercados de Instrumentos Financeiros conduzidas pela Empresa, seguindo os presentes Termos e Condições, e também outras informações sobre a atividade da Empresa, são acessíveis e disponíveis para qualquer pessoa física e entidades legais na página principal da Empresa.

29.8. O Cliente aceita e comprehende que o idioma oficial da Empresa é o inglês e deve sempre ler e consultar o Site para todas as informações e divulgações sobre a Empresa, suas políticas e suas atividades. Entende-se que a Empresa se reserva o direito de registrar e operar outros domínios relevantes (sites) para fins de marketing e promocionais para países específicos, que contenham informações e divulgações para clientes e potenciais clientes em qualquer idioma que não seja o inglês.

29.9. O Cliente reconhece e aceita que a Empresa pode, a qualquer momento, vender, transferir,

ceder ou modificar a terceiros quaisquer ou todos os seus direitos, benefícios ou obrigações nos termos deste Acordo, ou a execução do Acordo como um todo, sujeito à notificação prévia por escrito de quinze (15) Dias Úteis ao Cliente. Isso pode ser feito sem limitação no caso de fusão ou aquisição da Empresa por terceiros, reorganização da Empresa, liquidação da Empresa, venda ou transferência de todo ou parte do negócio, ou dos ativos da Empresa a terceiros.

29.10. Fica acordado e entendido que, em caso de transferência, cessão ou novação descrita na cláusula 29.9 acima, a Empresa terá o direito de divulgar e/ou transferir todas as informações do Cliente (incluindo, sem limitação, dados pessoais, registro, correspondência, devida diligência e documentos de identificação do Cliente, arquivos e registros, o histórico de negociação do Cliente) transferir a Conta de Negociação do Cliente e o Dinheiro do Cliente, conforme necessário, sujeito ao fornecimento de um aviso prévio de quinze (15) Dias Úteis.

29.11. O Cliente não pode transferir, ceder, cobrar, novar ou de outra forma transferir, ou pretender fazê-lo, os direitos ou obrigações do Cliente nos termos do Contrato.

## 30. LEI APLICÁVEL, JURISDIÇÃO

30.1. O presente Acordo será regido, interpretado e interpretado de acordo com as Leis da República do Chipre. Quaisquer litígios decorrentes ou relacionados com o presente Acordo que não sejam resolvidos amigavelmente por acordo mútuo, serão resolvidos nos tribunais da República do Chipre.

30.2. É acordado por ambas as Partes que no caso de qualquer um dos Termos e Condições deste Acordo, ser provado total ou parcialmente contraditório com quaisquer Leis e/ou Regulamentos da República de Chipre, então este termo será imediatamente nulo e nulo sem influenciar a validade do restante do Contrato.

## 31. RESTRIÇÕES DE USO

31.1. O Serviço não é destinado a nenhuma pessoa:

- que tenha menos de 18 anos ou não tenha atingido a idade legal em seu país de residência ou que não tenha competência legal ou de sã consciência;
- que resida em qualquer país onde tal distribuição ou uso seja contrário à lei ou regulamento local.

## 32. DEFINIÇÕES - INTERPRETAÇÕES

Neste Acordo:

**'Negociação Abusiva'** inclui qualquer uma das seguintes ações, tais como, mas não limitadas a colocar ordens de "compra stop" ou "venda stop" antes da liberação de dados financeiros, arbitragem, manipulações, negociação com atraso, uso de latência de servidor, manipulação de preços, manipulação de tempo, caça aos benefícios da negociação, uma combinação de alimentação mais rápida/baixa, abuso do recurso de cancelamento de operações disponível na Plataforma de Operação ou uso (sem o consentimento prévio e por escrito da Empresa) de qualquer software, que aplica análise de inteligência artificial aos sistemas da Empresa e/ou

Plataforma(s) de Operação e/ou Conta de Negociação do Cliente;

'**Código de Acesso**' significa o nome de usuário e senha fornecidos pela Empresa ao Cliente para acesso à Plataforma de Negociação da Empresa;

'**Contrato**' significa os presentes Termos e Condições juntamente com os Anexos, conforme alterados periodicamente, e como pode ser encontrado no Site na seção Documentos Legais;

'**Apêndices**' significa: "Política de Execução de Ordens", "Aviso de Divulgação de Riscos", "Política de Conflito de Interesses", "Aviso de Fundo de Indenização do Investidor", "Aviso de Categorização de Clientes", "Procedimento de Tratamento de Reclamações", "Política de Privacidade", "Documentos de Informação Importante" e "Política de Alavancagem e Margem", conforme alterado periodicamente, e como pode ser encontrado no Site;

'**Regulamentos Aplicáveis**' são as leis e regulamentos que regem os serviços e atividades de investimento, incluindo a Lei que Presta os Serviços de Investimento, o Exercício das Atividades de Investimento, o Funcionamento dos Mercados Regulamentados e Outras Matérias Conexas –L. 87(I)/2017 (a "**Lei**"), Diretiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros 2014/65/EU ("**MiFID II**"), Regulamentação de Mercados em Instrumentos Financeiros 600/2014 ("**MiFIR**"), Lei de Prevenção e Repressão das Atividades de Lavagem de Dinheiro N.188(I)/2007 de Chipre e a Lei 253/2018 de Algumas Atividades de Prevenção da Legalização de Produtos de Atividade Criminal e Financiamento do Terrorismo, assim como outros regulamentos, diretrizes, circulares, diretrizes, decisões emitidas, de tempos em tempos, pela CySEC ("**Regras da CySEC**") e qualquer outra autoridade reguladora relevante, as Regras do Mercado Subjacente relevante, conforme emendadas periodicamente;

'**Ask**' significa o preço de compra de um Instrumento Financeiro;

'**Saldo**' significa a soma na Conta de Negociação do Cliente após a última Transação realizada dentro de qualquer período de tempo; depósitos menos saques e lucros e perdas realizados;

'**Moeda de Saldo**' significa a unidade monetária na qual todos os saldos, taxas de comissão e pagamentos da Conta de Negociação do Cliente são nomeados e calculados;

'**Moeda Base**' significa a primeira moeda no par de moedas;

'**Bid**' significa o preço de venda de um Instrumento Financeiro;

'**Dia útil**' significa qualquer dia, exceto um sábado, domingo, 25 de Dezembro, ou o 1 de Janeiro, ou qualquer outro feriado do Chipre, ou internacional a ser anunciado no Site;

'**Cliente**' significa qualquer pessoa física ou jurídica que concorde com o presente Acordo, conforme alterado de tempos em tempos;

'**Conta de Negociação do Cliente**' significa a conta pessoal especial para cálculo interno e depósitos do Cliente, aberta pela Empresa em nome do Cliente. Os vários documentos que formam o Contrato, incluindo, mas não se limitando aos presentes Termos e Condições e Anexos, podem utilizar a palavra conta de negociação ou a conta de negociação do Cliente de forma alternada, que têm todos o mesmo significado e se aplicam a todas essas contas de negociação mantidas sob o nome do Cliente;

'**Contrato por Diferença**' ('CFD') significa o Contrato por Diferenças em pares de moedas;

'**Especificações de Contrato**' significa cada tamanho de lote ou cada tipo de instrumento

financeiro oferecido pela Empresa, bem como todas as informações de negociação necessárias relativas a spreads, requisitos de margem, etc., conforme determinado no Site e/ou na Plataforma de Negociação;

**'Equidade'** significa a parte fornecida da Conta de Operação do Cliente incluindo as Posições Abertas que estão ligadas ao saldo e flutuantes (Lucro/Perda) através da seguinte fórmula: Saldo + Lucro - Perda. Estes são os fundos da subconta do Cliente reduzidos pela perda atual nas Posições Abertas e aumentados pelo lucro atual nas Posições Abertas;

**'Instrumentos Financeiros'** significa os Contratos CFD disponíveis para negociação e outros contratos derivados;

**'Lucro/Perda Flutuante'** significa o lucro (prejuízo) não realizado de Posições em aberto a preços correntes das moedas, contratos ou ações subjacentes, índices de ações, metais preciosos ou quaisquer outras mercadorias disponíveis para negociação;

**'Força Maior'** Os eventos devem incluir, sem limitação, quaisquer dificuldades técnicas, tais como falhas ou interrupções nas telecomunicações, indisponibilidade do Site, por exemplo, devido a paradas para manutenção, guerra declarada ou iminente, revolta, agitação civil, catástrofes da natureza, disposições legais, medidas tomadas pelas autoridades, greves, bloqueios, boicotes ou paralisações, mesmo que a Empresa seja parte no conflito e incluindo os casos em que apenas parte das funções da Empresa são afetadas por tais eventos;

**'Margem livre'** são os fundos não utilizados como garantia para Posições Abertas, calculados como: Margem Livre = Capital Próprio - (usado) Margem;

**'Inatividade na Conta de Negociação'** significa que qualquer Conta de Negociação do Cliente na qual o Cliente não abriu nenhuma posição(ões) e/ou não fechou nenhuma posição(ões) e/ou não manteve nenhuma posição(ões) aberta(s) por um período de seis (6) meses;

**'Lote'** significar uma unidade que mede o valor da transação, igual a 10.000 da moeda base (ou seja, 1 lote = 10.000 da moeda base no caso de um CFD em pares de moedas);

**'Margem'** significa os fundos de garantia necessários para as Posições Abertas, conforme determinado na especificação do contrato;

**'Chamada de margem'** significa o fechamento forçado, a preços atuais, pela Empresa das Posições Abertas do Cliente quando o patrimônio cair abaixo da margem mínima exigida;

**'Nível da Margem'** significa índice de caracterização da conta, calculado como: Equidade/Margem;

**'Posição Aberta'** significa a ordem de compra (venda) não coberta pela venda (compra) oposta do contrato;

**'Horário de Operação (Negociação) da Empresa'** significa o período no período de uma semana útil, em que o terminal de negociação da Empresa oferece a oportunidade de operações de negociação com instrumentos financeiros. A Empresa se reserva o direito de alterar este período conforme adequado, mediante notificação no Site;

**'Ordem'** é a solicitação para a execução da Operação;

**'Parte'** ou **'Partes'** significa a Empresa, ou o Cliente indicado individualmente como uma "Parte" e ambos juntos, coletivamente como as "Partes";

**'Plataforma', 'Plataforma de negociação'** significa o mecanismo eletrônico operado e mantido pela

Empresa, que consiste em uma plataforma de negociação, dispositivos de computador, software, bancos de dados, hardware de telecomunicações, programas e instalações técnicas, que facilita a atividade de negociação do Cliente em Instrumentos Financeiros através da Conta de Negociação do Cliente;

‘**Procuração**’ significa o poder de autorizar um terceiro a agir em nome do Cliente na relação comercial especificada com a Empresa;

‘**Formulário de Registro**’ significa um questionário preenchido pelo Cliente para solicitar os serviços da Empresa sob este Contrato e uma Conta de Operação do Cliente, através do qual a Empresa obterá, entre outras informações para identificação e devida diligência do Cliente, sua categorização e adequação ou adequação (conforme aplicável) de acordo com o Regulamento Aplicável;

‘**Rollover**’ significa o processo de manter uma posição aberta além de seu vencimento.

‘**Ordem Pendente**’ é uma ordem colocada na plataforma de negociação, mas não será executada a menos que certas condições sejam cumpridas; os tipos mais comuns de ordens pendentes são: limite Compra/Venda; Stop de Compra/Venda; Stop loss e Take Profit;

‘**Operações de Scalping**’ significa toda e qualquer negociação que tenha sido fechada no limite de 2 (dois) minutos e/ou a abertura de uma negociação “oposta” semelhante no limite de 2 minutos;

‘**Serviços**’ significa os serviços a serem oferecidos pela Empresa ao Cliente nos termos deste Contrato, conforme estabelecido no parágrafo 6 do Contrato;

‘**Spread**’ significa a diferença entre o preço de Compra (taxa) e o preço de Venda (taxa) dos instrumentos financeiros no mesmo momento;

‘**Nível Stop Out**’ significa essa condição de conta quando as Posições Abertas são fechadas forçadamente pela Empresa ao preço atuais;

‘**Ordem Stop Loss**’ significa uma ordem colocada para vender um título quando este atinge um determinado preço. As ordens de stop loss são feitas para limitar a perda de um investidor numa posição de um título;

‘**Take Profit**’ significa qualquer ordem pendente ligada a uma posição aberta ou outra ordem pendente para fechar a posição, geralmente com lucro;

‘**Conta de Negociação**’ ou ‘**Conta**’ significa qualquer conta que a Empresa mantém para o Cliente para negociar nos Instrumentos Financeiros disponibilizados nos termos do Contrato e na qual os fundos e ativos são mantidos e para a qual os lucros ou perdas são debitados e creditados;

‘**Transação**’ significa qualquer tipo de transação efetuada na Conta de Operação do Cliente, incluindo, entre outros, Depósito, Retirada, Negociações Abertas, Negociações Fechadas, Transferências entre outras contas que pertencem ao Cliente ou a um representante autorizado;

‘**Ativo Subjacente**’ significa o instrumento financeiro (por exemplo, ações, futuros, commodities, moeda, índice) em que se baseia o preço de um derivado;

‘**Mercado Subjacente**’ significa o mercado relevante onde o Ativo Subjacente de um CFD é negociado;

‘**Site**’ significa o site da Empresa na [instaforex.eu](http://instaforex.eu) ou outro(s) site(s) que a Empresa possa manter de periodicamente.

32.2. Todas as referências ao singular neste documento devem significar também o plural e vice-versa, a menos que o contexto exija o contrário;

32.3. As palavras importadas do masculino devem importar do feminino e vice-versa;

32.4. Qualquer referência a qualquer ato ou regulamento ou lei será esse ato ou regulamento ou lei tal como alterada, modificada, suplementada, consolidada, recriada ou substituída periodicamente, todas as orientações observadas, diretivas, instrumentos estatutários, regulamentos ou ordens feitas em conformidade com tal e qualquer disposição legal da qual essa disposição legal seja uma recriação, substituição ou modificação.

### 33. DECLARAÇÃO DO CLIENTE

33.1. O Cliente declara solenemente que:

a) Ao aceitar estes Termos e Condições, o Cliente declara que leu, compreendeu e aceitou o texto integral dos presentes Termos e Condições, com os quais concorda plena e incondicionalmente;

b) Ao aceitar estes Termos e Condições, o Cliente declara que leu, compreendeu e aceitou o texto completo dos seguintes documentos que estão disponíveis no Site a todo o momento, com os quais concorda total e incondicionalmente:

- Política de Execução de Ordens;
- Aviso de Divulgação de Risco;
- Política de Conflito de Interesses;
- Aviso ao Fundo de Compensação de Investidores,
- Aviso de Categorização de Clientes;
- Procedimento de Tratamento de Reclamações,
- Política de Privacidade;
- Documentos Informativos Importante;
- Política de Alavancagem e Margem;

c) Ele é maior de 18 anos e, segundo o seu conhecimento e convicção, as informações fornecidas no Formulário de Inscrição e qualquer outra documentação fornecida em relação ao formulário de inscrição, são corretas, completas e não enganosas e ele informará a Empresa de quaisquer alterações nos detalhes ou informações inseridas no Formulário de Inscrição;

d) Ele aceita que quaisquer ordens que ele faça à Empresa para o Instrumento Financeiro oferecido pela Empresa, esta atuará como um Agente e/ou como um Principal em nome do Cliente. O único Local de Execução para a execução das suas ordens é a INSTANT TRADING EU LTD. O Cliente aceita e reconhece que a INSTANT TRADING EU LTD opera como uma Empresa de Investimento Regulamentada, mas não opera como um Mercado Regulamentado ou uma Facilidade de Negociação Multilateral (MTF) ou uma Facilidade de Negociação Organizada (OTF);

e) Ele escolheu o valor do investimento, considerando a sua situação financeira total, que considera razoável em tais circunstâncias;

f) Qualquer dinheiro entregue à Empresa, é acordado que pertence exclusivamente ao Cliente, livre de qualquer ônus, encargo, penhora e/ou qualquer outro ônus, não sendo nenhum produto direto ou indireto de qualquer ato ilegal, omissão ou produto de qualquer atividade criminosa;

g) O Cliente atua por conta própria e não como representante ou mandatário de qualquer terceira

pessoa, a menos que tenha produzido, a contento da Empresa, um documento e/ou procuração que lhe permita atuar como representante e/ou mandatário de qualquer terceira pessoa;

h) O Cliente entende, aceita e concorda que a Empresa se reserva o direito de reembolsar/retornar ao remetente (ou proprietário beneficiário) quaisquer valores recebidos sob as seções (i) e (ii) desta cláusula, tendo prova suficiente de que estes valores são receitas diretas ou indiretas de qualquer ato ilegal e/ou omissão e/ou produto de qualquer atividade criminosa e/ou pertencem a terceiros e o Cliente não produziu desculpas e/ou explicações suficientes para aquele evento, e consente que a Empresa possa reverter todos e quaisquer tipos de transações anteriores realizadas pelo Cliente em qualquer uma das contas de negociação de seu Cliente e rescindir o Contrato sob a Cláusula 21.4. A Empresa se reserva o direito de tomar todas e quaisquer ações legais contra o Cliente para se proteger deste evento e reivindicar quaisquer danos causados direta ou indiretamente à Empresa pelo Cliente como resultado de tal evento;

i) O Cliente garante a autenticidade e validade de qualquer documento entregue pelo Cliente à Empresa;

j) Ele tem acesso regular à Internet e consente que a Empresa lhe forneça os documentos que formam o Contrato, ou informações sobre a natureza e os riscos dos investimentos, publicando estes documentos e informações no Site ou na Plataforma ou enviando um correio eletrônico (e-mail). O Cliente consente ainda com o fornecimento de relatórios de negociações através de uma Plataforma. Se o Cliente desejar, pode solicitar que estes sejam enviados por correio eletrônico (e-mail), fax ou em papel pelo correio. A Empresa informará o Cliente sobre quaisquer alterações deste Contrato, incluindo alterações nas taxas ou nos custos ou nas Especificações do Contrato ou nos Produtos e Serviços oferecidos ou nos Instrumentos Financeiros oferecidos ou nas características da(s) Conta(s) de Operação do Cliente, através do Site ou da Plataforma de Negociação e enviando um correio eletrônico (e-mail), e o Cliente deve informar à Empresa se concorda com estas alterações ou se deseja encerrar o Contrato e não aceitá-las.